



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 027/2026
PROCESSO Nº 007955/2026
Cód. CidadES Contratações: 2026.042E0500001.01.0028

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, através da Equipe de Pregão, designada pela Portaria nº **041, de 13 de março de 2026**, sediada Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2 O Edital e seus anexos serão publicados nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br/ Licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1.3 O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, bem como em jornal de publicação diária de grande circulação.

1.4 Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:	23:59 horas do dia 26/05/2026.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:	23:59 horas do dia 26/05/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	08:00 horas do dia 29/05/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	08:00 horas do dia 29/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	08:00 horas do dia 29/05/2026.

2 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 471.097,70 (quatrocentos e setenta e um mil, noventa e sete reais e setenta centavo)**, conforme preço médio da contratação.

3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

para a data e horário do início da disputa.

4 REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 DO OBJETO

5.1 O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente e Consumo (Moveis hospitalares) destinado as futuras instalações das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Bebedouro, Movelar e do Balneário Pontal do Ipiranga da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Linhares**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Secretaria Municipal de Saúde, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 O credenciado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.9 É de responsabilidade do credenciado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.10.1 Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema.

7 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1 Poderão participar do processo os interessados, **pessoa física ou jurídica**, que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

7.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

7.1.2 As pessoas jurídicas reunidas em consórcio poderão participar do processo licitatório, desde que observados os seguintes requisitos:

7.1.2.1 Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

7.1.2.2 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

7.1.2.3 Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

7.1.2.4 Impedimento da empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

7.1.2.5 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.1.2.6 Para o consórcio acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

7.1.2.7 O acréscimo previsto no item 7.1.2.6 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7.1.2.8 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 7.1.2.1.

7.1.2.9 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

7.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 O impedimento de que trata o item 7.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.2.2 e 7.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.6 O disposto nos itens 7.2.2 e 7.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderão participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/21.

7.8 A vedação de que trata o item 7.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8 DA CONDUÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

8.1 O certame será conduzido pelo agente de contratação, denominado pregoeiro, cujas competências encontram-se descritas no artigo 28 do Decreto Municipal nº 1.606/2023.

9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, os documentos de habilitação exigidos no edital, bem como a proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, em formato digital, no prazo máximo de 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

requisitos previstos no Decreto Municipal nº 1.606/2023.

10.2 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

10.2.1 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

10.2.1.1 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.2.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.2.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

10.4 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

10.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.5.1 Valor unitário e total do item;

10.5.2 Marca;

10.5.3 Fabricante;

10.5.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.4 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.6 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.10 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.

11.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.

11.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.13 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.

11.14 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.15 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.16 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

11.17 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.18 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.19 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.20 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.22 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

11.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.24 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

11.25 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.26 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.27 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.28 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.29 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.30 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.31 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.32 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.33 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.33.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.33.2 empresas brasileiras;

11.33.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.33.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.33.5 As regras previstas no caput do art. 60º, da Lei nº 14.133, de 2021, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.34 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.35 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.36 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.37 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.38 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.39 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11.40 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observadas as disposições contidas no artigo 61 da Lei nº 14.133/21, bem como a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

12.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

12.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

12.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

12.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

12.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Caso atendidas as condições de participação e julgamento, serão analisados os documentos de habilitação do licitante, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

13.1.1 HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

13.1.1.1 A apresentação de certidões ou atestados de qualificação técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido materiais ou prestado serviços compatíveis com o objeto da licitação.

13.1.1.2 Documentos de habilitação exigidos para pessoa física incluem:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- c) Certidão negativa de insolvência civil;
- d) Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.1.2 HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

13.1.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.1.2.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

13.1.2.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

13.1.2.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

13.1.2.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1.3.1 Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3.2 **Balanco patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social;

13.1.3.2.1 Se tratando de MEI - Microempreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial;

13.1.3.3 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- balanço patrimonial ao final do período;
- demonstração do resultado do período de divulgação;
- demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

13.1.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.1.3.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas.

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.1.3.5.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.1.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.1.4.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.4.2 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

13.1.4.3 Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

do proponente.

13.1.4.4 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

13.1.4.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

13.1.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho;

13.1.4.7 Certidão Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho, da circunscrição da sede da licitante, para comprovar as condições do item 7.2.7

13.1.4.7.1 Esta certidão se faz necessária para conferência de pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Links para Emissão de Certidão Eletrônica do TRT, abaixo:

TRT	JURISDIÇÃO	SEDE	LINK
TRT 1	RJ	Rio de Janeiro	https://pje.trt1.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 2	SP E SANTOS	São Paulo	https://pje.trt2.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 3	MG	Belo Horizonte	https://certidao.trt3.jus.br/certidao/feitosTrabalhistas/aba1.emissao.htm;jsessionid=KR2x8E+O2zIVRrsYc6oqARgD
TRT 4	RS	Porto Alegre	https://pje.trt4.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 5	BA	Salvador	https://pje.trt5.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 6	PE	Recife	https://pje.trt5.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 7	CE	Fortaleza	https://pje.trt7.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 8	PA e AP	Belém	https://pje.trt8.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 9	PR	Curitiba	https://pje.trt9.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 10	DF e TO	Brasília	https://pje.trt10.jus.br/certidao_online/jsf/publico/certidaoOnline.jsf?idTRT10M=77
TRT 11	AM e RR	Manaus	https://certrab.trt11.jus.br/ceat/certidaoTrabalhista/emiteCertidao.xhtml
TRT 12	SC	Florianópolis	https://pje.trt12.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 13	PB	João Pessoa	https://pje.trt13.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 14	RO e AC	Porto Velho	https://pje.trt14.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 15	SP, salvo TRT 2	Campinas	https://trt15.jus.br/servicos/certidoes/certidao-eletronica-de-acoes-trabalhistas-ceat

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

TRT 16	MA	São Luis	https://pje.trt16.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 17	ES	Vitória	https://pje.trt17.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 18	GO	Goiânia	https://sistemas.trt18.jus.br/consultasPortal/pages/Processuais/Certidao.sea m
TRT 19	AL	Maceió	https://pje.trt19.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 20	SE	Aracaju	https://pje.trt20.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 21	RN	Natal	https://apps.trt21.jus.br/certidao-web/#/certidao
TRT 22	PI	Teresina	https://sadj.trt22.jus.br/certidao/fcd66323-1231-4ff0-ba33-9070ceb66d21
TRT 23	MT	Cuiabá	https://pje.trt23.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 24	MS	Campo Grande	https://adm.trt24.jus.br/certidao/pages/certidao/index.xhtml?jsessionid=UAMa_tQUW66un0jUpqU9_a4QRXjGIKwHygd-r5Sl.certidao-online-web-deploy-5d67cf8bc9-lp4tv?windowId=25c

13.1.5 DECLARAÇÕES

13.1.5.1 DECLARAÇÃO de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do modelo ANEXO;

13.1.5.2 DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1.6.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

14. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

14.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (prazo de 03 (três) dias úteis).

14.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.4 Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

14.5 Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitatória e proposta.

14.6 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º da Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/21;

15.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser feitos por qualquer pessoa, em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, podendo ser realizados de forma eletrônica.

16.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, apresentar resposta sobre a impugnação e o pedido de esclarecimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

autos do processo de licitação.

16.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17 DOS RECURSOS

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

17.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de no mínimo 30 (trinta) minutos.

17.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

18.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.1.5 A convocação feita por e-mail, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARREMATANTE/VENCEDORA

20.1 A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

20.2 A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar os documentos exigidos no Edital e TR, no prazo de 03 (três) horas; ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

20.2.1 Apresentar Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; (Não serão aceitos Protocolos).

20.2.2 Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, com validade prevista em lei; (Não serão aceitos Protocolos).

20.2.3 Apresentar Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no "Diário Oficial da União – DOU", em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; (Não serão aceitos Protocolos).

20.2.4 Possuir de preferência Assistência técnica no Estado do Espírito Santo.

20.2.5 Para o item 31 deverá possuir Assistência técnica no Estado do Espírito Santo com Engenheiro técnico responsável devidamente Registrado no CREA/ES.

20.2.6 Apresentar Certificado de Registro do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. (Para os itens 02, 03, 06, 07)

20.2.4 Justificativa da exigência: O registro está sendo solicitado, pelo fato de inúmeros equipamentos se mostrarem incompatíveis quanto ao peso suportado dos usuários com deficiência em risco. Portanto sabendo que o Registro no INMETRO é comum a vários fabricantes e que o mesmo é padrão para melhoria da segurança ao uso do equipamento, reduzindo o risco de acidente ao usuário. Com base em Adquirirmos um produto certificado e que trará segurança aos nossos usuários/pacientes, tal certificado será exigência Obrigatória.

20.3 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

20.4 APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS

20.4.1 A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, e-mail (se tiver).

20.4.2 OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.

20.4.1.1 Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais do produto.

20.4.2.2 Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/ catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.

20.5 Os documentos e prospectos da empresa declarada arrematante/vencedora, constantes nos itens 20.2 e 20.4 e seus subitens deste edital, ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

20.6 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação e aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

20.7 Os documentos exigidos para a empresa declarada arrematante/vencedora, consoante o estabelecido no item 20.2 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento.

21 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

21.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

21.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

21.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

21.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

21.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

21.1.7 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

21.1.8 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

21.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.1.10 Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

21.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

21.2.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

21.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

21.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

21.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

21.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

21.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

21.2.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

21.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

21.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

21.2.13 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

21.2.14 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.

21.2.15 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

21.2.16 Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestados por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

21.2.17 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a assinatura digital dos contratos a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

22 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5 Fraudar a licitação

22.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

22.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1 advertência;

22.2.2 multa;

22.2.3 impedimento de licitar e contratar e

22.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2 as peculiaridades do caso concreto

22.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1 Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2 Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

22.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2026 e subsequentes, a saber:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0002.2.040 - MANUTENÇÃO DA APS

3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 091

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0002.2.040 - MANUTENÇÃO DA APS

4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 100

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

24 DO CONTRATO

24.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições regulada pela Lei nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal nº 1.606/2023.

24.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação e aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

24.3 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

25 DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

25.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

25.3 A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

25.4 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

25.4.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

A Contratada deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

25.5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

25.5.1 Recebimento

25.5.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

25.5.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.5.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

25.5.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

25.5.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

25.5.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

25.5.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

25.5.2 Liquidação

25.5.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

25.5.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

25.5.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

25.5.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

25.5.2.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.5.2.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.5.2.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.5.2.8 Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

26 VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1 O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado.

26.2 O contrato será de 12 (doze) meses para fins de garantia dos materiais/equipamentos.

27 A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

27.1 DA FISCALIZAÇÃO E MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

27.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

27.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

27.1.3 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

27.1.4 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

27.1.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

27.1.6 Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos

27.1.7 de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

27.2 FISCALIZAÇÃO:

27.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria.

27.2.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

27.2.3 As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

27.2.4 A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração bem como o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo.

Setor	Fiscal
Atenção Primária/ UBS	Titular: Camila Aguiar Suella da Rocha - Matrícula: 010154 Suplente: Livia Teixeira de Oliveira Pimentel - Matrícula: 11196.

27.2.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeição que ponha em dúvida a qualidade e segurança do produto e, na ocorrência de danos, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021.

27.2.6 O fiscal do contrato anotar em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente.

27.2.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

27.2.8 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

27.3 GESTOR DO CONTRATO:

27.3.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria.

27.3.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

27.3.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

27.3.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

27.3.5 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

28 PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES:

28.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

28.2 Os **itens** deverão ser **ENTREGUES E MONTADOS (se houver necessário)** sem custos adicionais ao Contratante;

28.3 Os **itens** se destinam as unidades de Bebedouro, Movelar e Balneário do Pontal do Ipiranga, localizados nos endereços:

28.3.1 UBS Movelar: Rua das Palmeiras, S/nº Bairro Movelar- Linhares/ES.

28.3.2 UBS Bebedouro: Avenida Benevenuto Zorzanelli S/nº Bairro Bebedouro, Linhares/ES, CEP 29915-111.

28.3.3 UBS Balneário Pontal do Ipiranga: Av. Júpiter, S/nº Balneário do Pontal do Ipiranga- Linhares/ES, CEP 29900-95.

28.4 Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

28.5 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

28.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

28.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

28.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

28.9 A entrega dos equipamentos dar-se-á de acordo com a solicitação do setor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, exceto para o item 31 que o prazo será de 60 (sessenta) dias;

28.10 Os equipamentos serão entregues nos endereços abaixo relacionados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

UNIDADES	ENDEREÇOS
UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Alegre nº2349, Bairro Shell- Linhares/ES. (Ponto de referência- Antiga PANAN, perto da UPA INFANTIL), em dias úteis, no horário das 08:00 hs às 15:00 hs.

DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

28.11 **A Garantia dos materiais**, contará a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, e não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

28.12 Os materiais eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de **Assistência técnica autorizada no Estado do Espírito Santo**, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

28.13 A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

28.14 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado anteriormente, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

28.15 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

28.16 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

29 DO REAJUSTE

29.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada a data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

29.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

29.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

29.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

29.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

29.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado (s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

29.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

29.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

29.9 A Secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de repactuação/reajuste, para se pronunciar a respeito.

29.10. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

29.10.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro tem o objetivo de neutralizar o impacto positivo ou negativo, sobre o valor global do contrato, do evento cujo risco de ocorrência não tenha sido integralmente alocado à Administração;

29.10.2 A PARTE interessada deverá encaminhar à Secretaria, o respectivo requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, conter todas as informações e dados necessários para sua análise, acompanhado de PLANO DE NEGÓCIO atualizado para refletir o pleito, bem como de “relatório técnico” ou “laudo pericial” que demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão dos eventos sobre os principais componentes de custos e receitas da Contratada.

29.10.3 A Secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de reequilíbrio, para se pronunciar a respeito.

30 DA SUBCONTRATAÇÃO

30.1 Fica vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** para a aquisição dos materiais a serem adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

31 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

31.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

30.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

31.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

31.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

31.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

31.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

31.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

31.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

31.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

31.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

31.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

presente Contrato.

31.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

31.6.1 Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

31.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

31.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

31.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

31.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

31.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

31.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

32 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

32.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

32.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

32.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, consoante o disposto no artigo 64, §1º da Lei nº 14.133/21.

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

32.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

32.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

32.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, no Setor de Licitações da PML, situado na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

32.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares - ES, com exclusão de qualquer outro.

32.13 Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

A) Anexo I - Termo de Referência;

B) Anexo II - Minuta de Contrato;

C) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;

D) Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual.

E) Anexo V- Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

F) Anexo VI- Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Linhares - ES, 18 de maio de 2026.

Alexandre Marim Vieira

Secretário Municipal de Saúde - Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº ----/2026 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a Aquisição de Material Permanente e Consumo (**Moveis hospitalares**) destinado as futuras instalações das **Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Bebedouro, Movelar e do Balneário Pontal do Ipiranga** do Município de Linhares, através de licitação na **Modalidade PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM com Entrega Única**, modo de **disputa ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de Material Permanente e Consumo (**Moveis hospitalares**) destinado as futuras instalações das **Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Bebedouro, Movelar e do Balneário Pontal do Ipiranga** do Município de Linhares, através de licitação na **Modalidade PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM com Entrega Única**, modo de **disputa ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Considerando que os materiais objeto desta Aquisição, são caracterizados como **bens comuns**.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

2.4. Justifica-se a aquisição a necessidade de mobiliar as novas Unidades Básicas, a fim de proporcionar conforto e comodidade aos usuários e servidores.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente demanda tem por finalidade a Aquisição de Material Permanente e Consumo (Moveis Hospitalares) destinado as futuras instalações das **Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Bebedouro, Movelar e do Balneário Pontal do Ipiranga** do Município de Linhares.

3.2. Considerando que os equipamentos objeto desta aquisição, são caracterizados como **bens comuns**.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

3.4. Justifica-se a aquisição a necessidade de mobiliar as novas Unidades Básicas, a fim de proporcionar conforto e comodidade aos usuários e servidores.

3.5. Com base nas justificativas acima, solicitamos a aquisição dos equipamentos objeto deste certame.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

4.1. O objeto desta Contratação é caracterizado como **bens comuns**.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bens de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. O presente certame será regido de acordo com a **Lei Federal n.º 14.133** de 1º de Abril de 2021 e alterações, pelo **Decreto Municipal nº 1606** de 27 de Dezembro de 2023.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1. A previsão de contratação encontra-se no Plano de Contratação Anual 2026, disponibilizado no Portal da Transparência, link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1925/documentos/203/4f90c0b6b281ead2deb2b27c3df7f2bb.pdf>.

Todavia existe previsão orçamentária, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual de 2026.

6.2. A contratação pretendida encontra-se no planejamento de contratação do órgão.

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL:

7.1. Os valores estimativos dos materiais a serem adquiridos, foram obtidos através de uma ampla pesquisa de preço e a qual pode ser analisada através do Mapa apurativo de Preços anexo aos autos.

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

7.2. Através dos valores apurados, estima-se os valores totais de **R\$471.097,70 (quatrocentos e setenta e um mil, noventa e sete reais e setenta centavo).**

8. LEVANTAMENTO DO MERCADO

8.1. Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem muito comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações semelhantes por outros órgãos e entidades conforme comprovado através das pesquisas de Preços anexa aos autos.

8.2. Foram identificados no mercado diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

8.3. O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas ao Banco de Preço, Contratações de outros órgãos e entidades, consultas sites de internet, conforme relação abaixo.

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	LOCAL DA PESQUISA
ITEM 01			
Center Cor Hospitalar Ltda.	19.097.931/0001-88	R\$1.794,52	Site internet
Costamed produtos para saúde e equipamentos hospitalares Ltda ME.	40.279.862/0001-10	R\$1.846,67	Site internet
Prevtech e equipamentos e moveis Ltda.	33.045.555/0001-09	R\$2.013,60	Site internet
A2 Telles comercio e serviços hospitalares e farmacêuticos Ltda.	16.842.906/0001-92	R\$2.110,00	Banco de Preço
Era Distribuidora Ltda / Adriana Vieira Lopes Sousa	49.569.592/0001-56	R\$1.673,50	Banco de preço
ITEM 02			
MVR de Souza comércio atacadista Ltda.	24.912.303/0001-49	R\$1.900,00	Banco de Preço
Verluma comércio Ltda.	63.679.550/0001-07	R\$1.908,00	Banco de Preço
Altermed material médico hospitalar Ltda.	00.802.002/0001-02	R\$1.908,09	Banco de Preço
V.S. Costa & Cia Ltda.	05.286.960/0001-83	R\$1.908,09	Banco de Preço
Olimpio Equipamentos hospitalares Eireli.	33.583.026/0001-69	R\$1.908,09	Banco de Preço
Prohospital comercio Holanda Ltda.	09.485.574/0001-71	R\$ 1.803,48	Banco de preço
AMB Distribuidora de medicamentos e material hospitalar Ltda.	52.496.119/0001-09	R\$1.900,00	Banco de preço
B.D.R Comercio de equipamentos Ltda.	52.496.119/0001-09	R\$1.690,51	Banco de preço
Bisturi distribuidora de material hospitalar Ltda.	32.561.144/0001-03	R\$2.249,90	Site Internet
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	R\$1.666,50	Site Internet
Mobimed venda de moveis e equipamentos hospitalar Ltda.	27.605.306/0001-28	R\$1.722,46	Site Internet
Norte Refrigeração Ltda.	04.920.658/0001-72	R\$1.899,05	Site Internet
M. Carrega comercio de produtos hospitalares Ltda.	32.593.430/0001-50	R\$1.880,00	Ata 2026.01.19.02 da PML de Aratuba/CE
ITEM 03			
Verluma comércio Ltda.	63.679.550/0001-07	R\$901,00	Banco de Preço
Altermed material médico hospitalar Ltda.	00.802.002/0001-02	R\$901,47	Banco de Preço
V.S. Costa & Cia Ltda.	05.286.960/0001-83	R\$901,47	Banco de Preço

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

B.D.R Comercio de equipamentos Ltda.	52.496.119/0001-09	R\$935,00	Banco de preço
Doramel Ltda.	17.932.562/0001-76	R\$934,98	Banco de preço
Hospinet comercio e assistência técnica Ltda.	06.576.044/0001-40	R\$962,92	Site Internet
Leroy Merlin & Cia	01.438.784/0048-60	R\$877,41	Site internet
Equipsul comercio assistência técnica de equipamentos a saúde Ltda.	36.999.842/0001-46	R\$810,00	Ata 177/2025 Prefeitura de Palhoça
ITEM 04			
Med Stell produtos para laboratórios Ltda.	73.010.811/0001-47	R\$290,00	Site internet
Hospitalar distribuidora Ltda.	03.375.328/0001-80	R\$220,87	Site internet
Meirelles produtos médicos odontológicos Ltda.	10.452.774/0001-07	R\$207,30	Site internet
IA Distribuidora Ltda.	46.690.109/0001-07	R\$235,62	Banco de preço
Guilherme Xavier Piva Ltda.	18.136.904/0001-04	R\$260,00	Banco de preço
ITEM 05			
Costamed produtos para saúde e equipamentos hospitalares Ltda ME.	40.279.862/0001-10	R\$982,22	Site internet
Mobimed venda de moveis e equipamentos hospitalar Ltda.	27.605.306/0001-28	R\$919,60	Site Internet
RS Insumos de Saúde Ltda.	41.133.023/0001-51	R\$902,00	Banco de preço
OP Quirino distribuidora de produtos hospitalares Ltda.	22.228.679/0001-03	R\$912,00	Banco de Preço
KDN Comercio atacadista Ltda.	39.3416.590/0001-44	R\$900,00	Banco de preço
RN Hospitalar atacadista Ltda.	27.320.140/0001-01	R\$920,00	Banco de Preço
ITEM 06			
Doramel Ltda	17.932.562/0001-76	R\$998,21	Banco de preço
Cirúrgica Salutar Ltda	26.289.547/0002-23	R\$1.000,00	Site internet
LE Medical instrumentos médicos Ltda	36.007.026/0001-09	R\$999,99	Site internet
Dellamed S.A	11.666.105/0002-81	R\$1.099,00	Site internet
Master indústria e comercio de uniformes Ltda.	40.142.616/0001-11	R\$995,40	Banco de preço
Silvio Vigido	21.276.825/0001-03	R\$1.078,00	Banco de preço
M. Carrega comercio de produtos hospitalares Ltda.	32.593.430/0001-50	R\$1.000,00	Banco de preço
Beaga hospitalar Ltda.	10.478.755/0001-50	R\$1.000,00	Banco de preço
Visamed comercio de material hospitalar Ltda.	08.380.296/0001-25	R\$1.200,00	Banco de preço
Mastermed comercial Ltda.	02.662.841/0001-90	R\$1.250,00	Banco de preço
ITEM 07			
Bisturi distribuidora de material hospitalar Ltda.	32.561.144/0001-03	R\$1.785,00	Site Internet
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	R\$1.599,00	Site Internet
Dellamed S.A	11.666.105/0002-81	R\$1.819,00	Site internet
Quantity serviços e comercio de produtos para saúde S/A.	13.612.214/0001-60	R\$1.836,87	Site internet
ITEM 08			
Altermed material médico hospitalar Ltda.	00.802.002/0001-02	R\$1.418,10	Banco de Preço
V.S. Costa & Cia Ltda.	05.286.960/0001-83	R\$1.418,10	Banco de Preço

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

Beaga hospitalar Ltda	10.478.755/0001-50	R\$1.490,32	Banco de preço
Visamed comercio de material hospitalar Ltda	08.380.296/0001-25	R\$1.490,32	Banco de preço
Olimpio Equipamentos hospitalares Eireli.	33.583.026/0001-69	R\$1.418,10	Banco de Preço
TK produtos e equipamentos médicos Ltda.	10.728.371/0001-48	R\$1.400,00	Site internet
Elimax comercio de materiais e equipamentos hospitalares Ltda.	44.183.400/0001-55	R\$1.400,00	Site internet
Franzon serviços empresariais Ltda.	20.065.097/0001-28	R\$1.400,00	Site internet
Medjet Ltda.	16.877.544/0001-76	R\$1.339,99	Site internet
ITEM 09			
Vitchlab Bp Leão Comercio de Materiais Médicos, Hospitalares, Odontológicos e laboratoriais Ltda.	25.266.528/0001-38	R\$507,62	Site Internet
SP Med cirúrgica Ltda.	52.526.125/0001-53	R\$495,00	Site internet
C.A Bastos- ME General med.	23.188.464/0001-79	R\$542,15	Site internet
EP Medical Ltda.	60.276.459/0001-44	R\$534,54	Site internet
ITEM 10			
Doramel Ltda	17.932.562/0001-76	R\$824,98	Banco de preço
Marcenaria Santa Clara Ltda.	18.581.667/0001-90	R\$800,00	Banco de preço
IT Material médico hospitalar Ltda.	53.935.956/0001-41	R\$830,00	Banco de preço
RJN Comercio de máquinas, aparelhos	54.469.120/0001-61	R\$848,30	Banco de preço
Central Holding logística Ltda.	10.735.873/0001-04	R\$780,00	Banco de preço
Udilife comercio importação e exportação Ltda.	34.061.908/0001-27	R\$836,00	Site internet
ITEM 11			
Multimed dental Eireli	29.894.043/0001-40	R\$5.798,08	Banco de preço
Dormed hospitalar Ltda.	01.505.499/0002-32	R\$4.748,05	Site Internet
Original med comercio de produtos veterinários Ltda.	45.920.512/0001-04	R\$4.500,00	Site internet
ITEM 12			
Saúde Quinck Shop	37.321.192/0001-48	R\$3.255,00	Site internet
Mobimed venda de moveis e equipamentos hospitalar Ltda.	27.605.306/0001-28	R\$3.277,50	Site Internet
Equipsul comercio assistência técnica de equipamentos a saúde Ltda.	36.999.842/0001-46	R\$2.835,00	Ata 252/2025 Prefeitura de Bauru
ITEM 13			
Quantity serviços e comercio de produtos para saúde S/A.	13.612.214/0001-60	R\$5.819,90	Site internet
Prevtech e equipamentos e moveis Ltda.	33.045.555/0001-09	R\$7.593,90	Site internet
M. Carrega comercio de produtos hospitalares Ltda.	32.593.430/0001-50	R\$4.096,24	Banco de preço
Lapema agropecuária Ltda.	18.721.106/0001-40	R\$4.465,40	Banco de preço
ITEM 14			
Mobimed venda de moveis e equipamentos hospitalar Ltda.	27.605.306/0001-28	R\$1.036,64	Site Internet
Endogeraiis medical Commerce.	36.579.750/0001-07	R\$2.512,53	Site internet

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

Diniz e Diniz comercio digital Ltda.	20.776.241/0001-34	R\$1.100,00	Site internet
Montalmec serviços Ltda.	13.163.794/0001-56	R\$1.190,00	Banco de preço
ITEM 15			
Mobimed venda de moveis e equipamentos hospitalar Ltda.	27.605.306/0001-28	R\$1.036,64	Site Internet
Endogerais medical Commerce.	36.579.750/0001-07	R\$2.512,53	Site internet
Diniz e Diniz comercio digital Ltda.	20.776.241/0001-34	R\$1.100,00	Site internet
Montalmec serviços Ltda.	13.163.794/0001-56	R\$1.190,00	Banco de preço
M. Carrega comercio de produtos hospitalares Ltda.	32.593.430/0001-50	R\$1.950,00	Ata 2026.01.19.02 da PML de Aratuba/CE
ITEM 16			
Doramel Ltda	17.932.562/0001-76	R\$2.821,00	Banco de preço
Portal equipamentos hospitalares Ltda.	31.372.346/0001-44	R\$2.800,00	Site internet
Balke Produtos hospitalares Ltda	06.103.122/0002-70	R\$2.372,31	Site internet
Marcos Juliano da Silva Ltda.	12.633.952/0001-21	R\$2.899,00	Banco de preço
Hospita mais Ltda.	57.118.532/0001-45	R\$3.000,00	Banco de preço
Alf comércio de eletrodomésticos Ltda.	12.581.380/0001-84	R\$2.820,00	Banco de preço
W.Tedesco Refrigeração Ltda.	20.121.311/0001-16	R\$2.822,83	Banco de preço
Medcoli distribuidor de produtos médicos, cozinha e limpeza Ltda.	30.619.938/0001-55	R\$2.891,00	Banco de preço
ITEM 17			
M. Carrega comercio de produtos hospitalares Ltda.	32.593.430/0001-50	R\$632,00	Banco de preço
Bisturi distribuidora de material hospitalar Ltda.	32.561.144/0001-03	R\$689,90	Site Internet
J.J. distribuidora de produtos hospitalares Ltda.	07.187.827/0001-03	R\$668,65	Banco de preço
Brasmedica comercial de produtos hospitalares Ltda.	10.197.423/0001-05	R\$651,00	Banco de preço
PH comercial e serviços Ltda.	34.138.424/0001-39	R\$632,00	Banco de preço
ITEM 18			
Endogerais medical Commerce.	36.579.750/0001-07	R\$2.512,53	Site internet
Endogerais / C A Bastos	23.188.464/0001-79	R\$2.321,67	Site internet
BR Cirúrgica Ltda.	16.984.697/0001-12	R\$1.666,78	Site internet
Salutem comercio de moveis hospitalares Eireli EPP.	20.451.726/0001-58	R\$1.963,00	Site internet
ITEM 19			
Salutem comercio de moveis hospitalares Eireli EPP.	20.451.726/0001-58	R\$666,00	Site internet
SP med cirúrgica Ltda.	52.526.125/0001-53	R\$760,00	Site internet
Lumiar cirúrgica comercio de produtos médicos e hospitalares Ltda.	50.562.225/0001-00	R\$715,07	Site internet
ITEM 20			
Balke Produtos hospitalares Ltda.	06.103.122/0002-70	R\$243,66	Site internet
Medjet Ltda.	16.877.544/0001-76	R\$214,99	Site internet
Amazon serviços de varejo Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	R\$229,00	Site internet
ITEM 21			
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	R\$917,00	Site internet
Corcenter comercio de produtos para a saúde Ltda.	42.098.526/0001-04	R\$917,00	Site internet

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

Centercor hospitalar Ltda.	19.097.931/0001-88	R\$742,90	Site internet
Equimed equipamentos médicos hospitalares Ltda.	38.408.899/0001-59	R\$730,00	Banco de preço
ITEM 22			
Doramel Ltda.	17.932.562/0001-76	R\$591,21	Banco de preço
Batura distribuidora Ltda.	45.757.571/0001-03	R\$598,90	Banco de preço
Ynemed produtos médicos e hospitalares Ltda.	51.740.794/0001-60	R\$588,80	Banco de preço
Stokmetal comercio de moveis Ltda.	32.597.474/0001-59	R\$600,00	Banco de preço
ITEM 23			
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	R\$809,10	Site internet
M. Carrega comercio de produtos hospitalares Ltda.	32.593.430/0001-50	R\$800,00	Banco de preço
Central Holding Logistica Ltda.	10.735.873/0001-04	R\$815,40	Banco de preço
ITEM 24			
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	R\$242,60	Site internet
Equimed equipamentos médicos hospitalares Ltda.	38.408.899/0001-59	R\$244,80	Banco de preço
Dormed hospitalar Ltda.	01.505.499/0002-32	R\$210,24	Site Internet
Rhosse instrumentos e equipamentos cirúrgicos Eireli EPP.	04.440.022/0001-52	R\$280,25	Site Internet
Fenix med comercial Ltda.	14.595.914/0001-00	R\$244,00	Site Internet
JRA Hospitalar Ltda.	37.252.719/0001-20	R\$244,00	Site Internet
ITEM 25			
M. Carrega comercio de produtos hospitalares Ltda.	32.593.430/0001-50	R\$131,00	Ata 253/2025 prefeitura de Bauru
Udilife comercio importação e exportação Ltda.	34.061.908/0001-27	R\$200,00	Site internet
Medjet Ltda.	16.877.544/0001-76	R\$167,99	Site internet
Vaalmed comercio de materiais médico hospitalares Ltda	07.986.164/0001-89	R\$239,00	Site internet
ITEM 26			
Dormed hospitalar Ltda	01.505.499/0002-32	R\$19.470,25	Site Internet
Monteiro Antunes insumos hospitalares sociedade anônima de capital fechado.	04.078.043/0001-40	R\$18.990,00	Site Internet
Digital hospitalar Ltda	37.318.589/0001-80	R\$19.148,00	Site Internet
ITEM 27			
Rhosse instrumentos e equipamentos cirúrgicos Eireli EPP.	04.440.022/0001-52	R\$8.065,50	Site Internet
Mobimed venda de moveis e equipamentos hospitalar Ltda.	27.605.306/0001-28	R\$8.968,00	Site Internet
Costamed produtos para saúde e equipamentos hospitalares Ltda ME.	40.279.862/0001-10	R\$9.056,00	Site internet
Cirúrgica Salutar Ltda	26.289.547/0002-23	R\$8.700,00	Site internet
M. Carrega comercio de produtos hospitalares Ltda.	32.593.430/0001-50	R\$677,00	Ata 177/25 da PML de Limoeiro/CE
ITEM 28			
Ebazar.com.br.Ltda.	03.007.331/0001-41	R\$235,00	Site internet
Magnus med. comercio de produtos hospitalares e medicamentos Ltda.	30.881.804/0001-08	R\$298,60	Site internet

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Hospicenter/ IS Costa Central telemedicina Eireli.	18.031.325/0001-05	R\$185,00	Site internet
ITEM 29			
Hospicenter/ IS Costa Central telemedicina Eireli.	18.031.325/0001-05	R\$1.100,00	Site internet
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	R\$1.227,44	Site internet
Centercor hospitalar Ltda.	19.097.931/0001-88	R\$1.127,44	Site internet
Medstore - Casa do médico de Maringa.	12.162.110/0001-39	R\$1.190,00	Site internet
ITEM 30			
Ebazar.com.br.Ltda.	03.007.331/0001-41	R\$93,90	Site internet
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	R\$119,00	Site internet
Amazon serviços de varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	R\$119,00	Site internet
ITEM 31			
Visamed comercio de material hospitalar Ltda.	08.380.296/0001-25	R\$22.062,66	Banco de preço
Saúde Quinck Shop	37.321.192/0001-48	R\$23.301,00	Site internet
V.S. Costa & Cia Ltda.	05.286.960/0001-83	R\$22.062,66	Banco de Preço
Sumlab comercio de equipamentos Ltda.	37.429.971/0001-61	R\$25.887,03	Site internet
Pregweb Ltda.	27.114.845/0001-64	R\$22.062,66	Banco de Preço
Distribution Center CJP Ltda	43.775.047/0001-30	R\$23.000,00	Banco de Preço
BR Silva Ltda	43.172.124/0001-67	R\$25.000,00	Banco de Preço
Ítalo Amaral de Oliveira	48.524.977/0001-34	R\$25.000,00	Banco de Preço
ITEM 32			
Bisturi distribuidora de material hospitalar Ltda.	32.561.144/0001-03	R\$1.699,90	Site Internet
Doramel Ltda	17.932.562/0001-76	R\$1.767,30	Banco de preço
W.Tedesco Refrigeração Ltda.	20.121.311/0001-16	R\$1.767,33	Banco de preço
Casa Santa comercio Ltda	51.531.999/0001-36	R\$1.680,00	Banco de preço
ITEM 33			
M. Carrega comercio de produtos hospitalares Ltda	32.593.430/0001-50	R\$677,00	Banco de preço
Mobimed venda de moveis e equipamentos hospitalar Ltda.	27.605.306/0001-28	R\$426,69	Site Internet
Lumar indústria de moveis hospitalares Ltda.	04.921.503/0001-50	R\$682,86	Site internet
Agromed comercio e serviços Ltda.	26.075.889/0001-60	R\$560,00	Banco de preço
BH Dental comercial Ltda.	29.312.896/0001-26	R\$520,00	Banco de preço
A2 Telles comercio e serviços hospitalares e farmacêuticos Ltda.	16.842.906/0001-92	R\$562,00	Banco de Preço
Med odonto comercio de produtos hospitalares Ltda.	69.366.326/0001-33	R\$623,00	Banco de preço
ITEM 34			
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	R\$1.241,55	Site internet
Madeira madeira comercio eletrônico/SA	10.490.181/0001-35	R\$1.299,90	Site internet
M.L.C Silva	19.540.084/0001-84	R\$1.318,18	Banco de Preço
P&W Import comercio e serviços Ltda.	26.473.811/0001-01	R\$1.255,40	Banco de Preço

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

A.C. Franco de Almeida comercio material hospitalar Ltda.	05.564.838/0001-21	R\$1.255,40	Banco de Preço
Marcelo Mohallem	13.579.783/0001-51	R\$1.300,00	Banco de Preço

9. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS UNITARIOS:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E&L	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	06	KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS Kit oxigênio portátil com capacidade para 7 litros, em alumínio, com carrinho, sem carga, contendo: 01 cilindro de oxigênio (sem carga), 01 válvula reguladora com fluxômetro de oxigênio, 01 umidificador de oxigênio, 01 mangueira de conexão, 01 máscara, 01 conjunto de cânula de guedel nº 0, 1, 2, 3, 4 e 5 e 01 carrinho para transportar o cilindro, garantia mínima de 12 meses.	58680	R\$1.887,66	R\$11.325,96
02	UND	18	BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO COM REGUA ANTROPOMÉTRICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG Balança eletrônica adulto com régua antropométrica com capacidade Mínima de 200 kg, com capacidade até 200 Kg, Frações: 100 gramas, Tapete em PVC antiderrapante, Pés reguláveis em borracha sintética, Voltagem: Bivolt, estrutura em chapa de aço carbono, fonte com chave seletora automática, Plataforma com medidas aproximadas de 35 cm x 40 cm, Display com no mínimo 5 dígitos; Função da tecla TARA no painel traseiro; com Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm, Pintura Poliéster a pó na cor branca. Garantia de 01 ano.	64301	R\$1.872,63	R\$33.707,34
03	UND	18	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL ELETRÔNICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 KG Balança pediátrica digital com capacidade mínima 25 kg com divisões precisas de no mínimo 5g, com régua antropométrica de 0-54 cm, Display LED com no mínimo 5 dígitos, gabinete em plástico ABS injetado na cor branco, Concha anatômica com medidas aproximadas de 540x280 mm com capa de almofadada anti-germes, totalmente higienizável e atóxica e com desenho de temas infantis. Pés com regulagem de alturas, Função tara, Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático, Dimensões aproximadas: Altura: 15 cm Largura: 40 cm, Comprimento: 40 cm, Pés antiderrapantes em borracha sintética. Garantia de 01 ano.	64302	R\$903,03	R\$16.254,54
04	UND	15	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E	64303	R\$242,76	R\$3.641,40

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

			APLICAÇÕES EM AÇO INOX Braçadeira em aço inox, haste regulável e concha em chapa curva totalmente em aço inox, Medidas aproximadas de 0,92 x 0,39 x 0,39, construída sobre tripé, peso: 4 kg, altura regulável por mandril.			
05	UND	07	BIOMBO TRIPLO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESTRUTURA TUBULAR 1,82 METROS DE LARGURA ABERTO Biombo triplo em aço inoxidável com rodas com estrutura tubular de ¾" (19 mm) aproximadamente, acabamento em estrutura polido, aba central com ponteiros plásticos, abas laterais com movimento 180° com rodas giratórias, cortinas em brim branco ou bege. Dimensões largura 1m82 cm (aberto) / 66 cm (fechado) aproximadamente, profundidade 50 cm aproximadamente.	58521	R\$922,64	R\$6.458,48
06	UND	08	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO ATÉ 120 KG. Cadeira de rodas para adultos, estrutura em aço carbono, pintura em epóxi, assento e encosto de nylon acolchoado, almofada em espuma de alta densidade, removível, dobrável em X, apoio para os braços escamoteável e apoio para pés regulável, escamoteável e removível, rodas traseiras em aço, aro 24" com pneus anti furo e dianteira aro 6" maciços, freios bilaterais, Medidas aproximadas: Larg. Assentos: entre 40 cm a 50cm, profundidade: entre 40 cm e 45 cm, Altura do encosto: 35 cm a 45 cm, largura total da cadeira: 62 cm a 70 cm. Para pacientes até 120 Kg. Marca de referência JAGUARIBE, PROLLIFE, ORTOMETAL, ORTOBRAS ou marcas "similares" ou de melhor qualidade.	64304	R\$1.962,06	R\$15.696,48
07	UND	05	CADEIRA DE RODA ADULTO COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 160 KG. Cadeira de roda adulto com capacidade de carga mínima de 160 kg, estrutura em aço carbono, com eixo reforçado em aço pintura em epóxi, assento e encosto de nylon acolchoado, almofada em espuma de alta densidade, removível, dobrável em duplo X, apoio para os braços escamoteável e apoio para pés regulável, escamoteável e removível, rodas traseiras em aço, aro 24" com pneus anti furo e ou infláveis e dianteira aro 6" maciços, com rolamento blindado nas 04 rodas, freios bilaterais, Medidas aproximadas: Largura do assento: 52 cm a 60 cm, Profundidade do assento: 44 cm a 50 cm, altura do encosto 45 cm a 55 cm, Largura total aberta: 70 cm a 80 cm, Largura total fechada: 40 cm a 45 cm, capacidade da cadeira é de no mínimo 160 kilos. Marca de	64306	R\$1.759,97	R\$8.799,85

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

			referência ORTOBRÁS ou marcas "similares" ou de melhor qualidade.			
08	UND	14	DETECTOR FETAL DE MESA COM DISPLAY DIGITAL Detector fetal de mesa digital, modelo de mesa, 127/220 watts bivolt, controle regulável de volume e tonalidade, dimensões aproximada: 217 x 250 x 100 mm, peso aproximada de 1.600 kg, Tipo de Transdutor: Fetal, Com desligamento automático, saída para fones de ouvido e gravador de som, detecta no mínimo 10 Semanas de gravidez, Tipo de frequências de 50/60Hz, Batimentos por minuto detectáveis aproximadas de 50 a 240 bpm, Equipamento com display digital LCD, Alojamento para transdutor na lateral do gabinete; gabinete em ABS de alto impacto, Suporte Lateral para Transdutor, Potência: 32 VA / 15 W. Garantia mínima de 01 ano.	64305	R\$1.421,44	R\$19.900,16
09	UND	14	ESCADA HOSPITALAR 03 DEGRAUS EM AÇO INOX Escada hospitalar 3 degraus em aço inox 430, pés tubulares em aço inox com ponteiros, reforçada com capacidade mínima de até 150 kg, degraus com piso de borracha antiderrapante, Dimensões externas aproximadas: comp. 52 cm x larg. 38 cm x alt. 54 cm.	64307	R\$519,83	R\$7.277,62
10	UND	07	FOCO DE LUZ CLÍNICO COM ESPELHO PARA EXAMES, LAMPADA ALOGENA 12 W X 20 W Foco de luz clinico com espelho para exames. Lâmpada alógena 12 w x 20 w, haste rígida cromada, base com rodízios, alimentação 110/220 watts, pintura epóxi a 250c – alta resistência. Peso aproximado de 05 kg, altura variável.	58523	R\$819,88	R\$5.739,16
11	UND	03	FOCO CIRURGICO MÓVEL 1) Foco de Luz auxiliar de LED portátil, montado sobre rodízio com trava nas rodas e braço articulado. 2) Manopla retirável e autoclavável. Possuir bi no mínimo 03 manoplas. 3) Controle de ajuste de intensidade luminosa. 4) iluminação máxima de 160.000 lux. 5) Estrutura com tratamento anti oxidação. 6) Bateria interna recarregável e indicador de carga. 7) fonte bi-volt (127v/220v-60hz), automática com tomada no padrão brasileira.	57626	R\$5.015,38	R\$15.046,14
12	UND	03	ASPIRADOR PORTÁTIL HOSPITALAR COM PEDESTAL E 04 RODÍZIOS Aspirador portátil hospitalar com pedestal e 04 rodízios em Gabinete em termoplástico injetado (ABS) material não corrosivo, Frasco de aproximadamente 05 litros resistente a quedas e autoclavável a 134°, Filtro hidrofóbico protege o motor e o ambiente, bomba de vácuo, Sistema	64308	R\$3.122,50	R\$9.367,50

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

			anti- transbordamento que monitora o fluxo de aspiração e interrompe a sucção, assim que o frasco atinge sua capacidade máxima. Fluxo de aspiração de Aproximadamente 40 litros por minuto, 110 v/220 bivolt, Dimensões aproximadamente (C x L x A mm) 500 x 370 x 950, Vacuômetro Escala aproximada de 0 a 76 cm.hg / 0 a 30 pol.hg.			
13	UND	03	BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR. Bisturi elétrico Bipolar, potência 100 w, com alarme, bivolt, no mínimo, 12 meses de garantia. Dimensões aproximadas 375x325x150mm. Principais aplicações: remoção de pele; remoção de verrugas; remoção de chifras, biopsias, cirurgia em geral. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 pedal de comando monopolar; 01 placa do paciente; 01 cabo monopolar com mandril de encaixe; 01 faca de corte reto; eletrodo tipo agulha; eletrodo tipo bola; pinça bipolar com cabo; cabo de energia / alimentação, manual de operações em português.	55199	R\$5.493,86	R\$16.481,58
14	UND	19	MACA FIXA PARA CONSULTÓRIOS EM AÇO INOX COM LEITO ESTOFADO EM COURVIM 1,90 X 0,60 X 0,80 M. Maca fixa para o consultório em aço inox, Estrutura em tubo redondo de aço inox de 38,1 x 1,2 mm, leito estofado de alta densidade (mínimo D23) revestido em courvim, com cabeceira regulável através de cremalheira de aço inox, pés com ponteiros PVC. Capacidade 120 kg, dimensões: 1,90 x 0,60 x 0,80 m.	58525	R\$1.459,79	R\$27.736,01
15	UND	09	MACA FIXA, PARA CONSULTÓRIOS EM AÇO INOX COM LEITO ESTOFADO EM COURVIM 1,60 X 0,60 X 0,80 M Maca fixa para consultório em estrutura tubular de aço inox, de 38,1 x 1,2 mm aproximadamente, leito estofado de alta densidade (mínimo D23) revestido em courvin com cabeceira regulável através de cremalheira de aço inox, pés com ponteiros capacidade de 120 kg, dimensões: 1,60x0,60x0,80 m.	58681	R\$1.557,83	R\$14.020,47
16	UND	08	MACA GINECOLOGICA 1,80 X 0,56 X 0,80 M EM FORMICA COM PORTA COXA EM AÇO INOX COM 03 GAVETAS. Maca ginecológica em fórmica com porta coxa em aço inox, Maca ginecológica em fórmica e porta coxa acolchoada e em aço inox. Revestida em fórmica também no interior. Medidas: comp. 1m80cm x larg. X 56 cm larg. X altura 80 cm com 03 gavetas, 01 porta, amplo armário com gaveteiros interna, suporte para lençol papel, regulagem do dorso, Estofado com espuma	58524	R\$2.790,64	R\$22.325,12

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

			revestido em courvim na cor verde, encosto regulável por cremalheira, peseira reforçada, porta coxas estofadas na cor verde e reguláveis. Dimensões: 1m 80 cm comprimento na posição divã, e 1m 30 cm na posição ginecológica 55 cm na largura 80 cm altura. Fórmica na Cor Gelo.			
17	UND	25	MESA DE MAYO EM AÇO INOX COM DIMENSÕES 0,68 X 0,47 X 0,85 CM Mesa de Mayo em inox, dimensões: 0,68 x 0,47 x 0,85cm, estrutura em tubo redondo de inox de 1x 1,25 com anel de fixação. Suporte para bandeja em aço inox, Bandeja em inox medindo 0,48 x 0,32cm, pés com rodízios, altura máxima 1.20 m.	55222	R\$654,71	R\$16.367,75
18	UND	05	CARRINHO COM DUPLO-CESTO EM AÇO ARAMADO INOXIDÁVEL Carrinho com duplo-cesto em aço aramado inoxidável, Altura 1640mm x Largura 700 mm x Profundidade 600 mm aproximadamente, estrutura em tubo de aço inox 08 cestos aramados em aço inox com 4mm de diâmetro aproximadamente, pára-choque em plástico nos 4 cantos inferiores Rodízios com 75 mm de diâmetro aproximadamente, com garfo em nylon e banda de rotação em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento Aço inox escovado.	58677	R\$2.186,11	R\$10.930,55
19	UND	07	NEGATOSCÓPIO E 1 CORPO PARA PAREDE/ MESA Negatoscópio de 01 corpo, em aço carbono pintado na cor branca, após Tratamento antiferruginoso possui prendedor de radiografias em aço inox, visor de acrílico flexível, luz fluorescente e homogênea, 220-60 Hz, dimensões aproximadas: 35 cm de comprimento, 43 cm de altura e 11 cm de espessura, para fixar na parede ou usar sobre a mesa, reator convencional.	49410	R\$713,69	R\$4.995,83
20	UND	16	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM ALUMÍNIO 100 CM Régua antropométrica horizontal infantil, confeccionada em alumínio, medindo de 0 a 100 cm, com graduação em milímetros, numeradas a cada centímetro com escala impressa anti-abrasivas e de alto contraste para fácil leitura, com marcador removível, peso entre 500 a 900gr.	57332	R\$229,22	R\$3.667,52
21	UND	03	RÉGUA PARA INALOTERAPIA DE AR COMPRIMIDO COM 04 PONTOS.	48440	R\$826,73	R\$2.480,19
22	UND	22	SUORTE DE SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIO E 04 GANCHOS Suporte de soro, confeccionado todo em aço inox com 4 ganchos em alturas alternadas. Base em quadripé confeccionado em Aço Inox 201, Coluna em tubo redondo de Aço Inox 201, Haste superior em tubo de aço inox 201, Regulagem de altura	64309	R\$594,73	R\$13.084,06

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

			através de mandril com sistema de trava semi giratória; • Possui 4 ganchos confeccionado em Aço Inox 201, Base com 04 rodízios, sendo 02 deles com freio/trava em diagonal; Estrutura da base desmontável. Dimensões do produto, Altura Regulável aproximada de no Mínima: 98 cm - Máxima: 2,0 mt, Estrutura da Base aproximada: 50 cm (C) x 50 cm (L). • Peso aproximado 3,8 kg			
23	UND	04	CARRO DE CURATIVO EM AÇO INOX HOSPITALAR COM BALDE E BACIA Carro de curativo em aço inox com Armação Tubular Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inox, com Pés com Rodízios de 3", Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox, balde de 5 Litros em alumínio, Bacia de 3 litros em alumínio, Dimensões Externas aproximadas: Comprimento: 1,13cm, Largura: 0,48 cm, Altura: 0,85 cm.	64310	R\$808,17	R\$3.232,68
24	UND	03	REANIMADOR MANUAL ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE COM CAPACIDADE MINIMA DE 2.000 ML Especificações técnicas mínimas: reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone, com reservatório de O2, confeccionado em 100% silicone, sem costuras de capacidade mínima de 2.000 ml, em PVC, máscara facial adulto, transparente em silicone autoclavável, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas, reservatório de O2 com válvulas e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O2, autoclavável e com membrana, mangueira com porca rosqueável para conexão de reservatório a rede de O2 e com acessórios inclusos: 03 máscaras faciais adulto nº 05.	55938	R\$244,37	R\$733,11
25	UND	03	REANIMADOR MANUAL INFANTIL CONFECCIONADO EM SILICONE COM CAPACIDADE MINIMA DE 2.000 ML Reanimador manual infantil- Especificações técnicas mínimas: reanimador manual infantil, autoclavavel e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone, com reservatório de O2, Confeccionado em 100% silicone, sem costuras de capacidade mínima de 2.000 ml, em PVC, máscara facial infantil, transparente em silicone autoclavavel, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavavel com membranas, reservatório de O2 com válvulas e membranas autoclavaveis, válvula de admissão de ar/O2,	55944	R\$184,50	R\$553,50

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

			autoclavavel e com membrana, mangueira com porca rosqueavel para conexão de reservatório a rede de O2 e com acessórios inclusos: 03 máscaras faciais nº01, 02,03.			
26	UNID	03	CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR BIFÁSICO PORTÁTIL Cardioversor e desfibrilador bifásico portátil compacto, construído em material sintético de alto impacto, com alça para transporte e compartimento específico para fixação das pás. Unidade integrada com monitor ECG e desfibrilador bifásico em única estrutura. Alimentação bivolt automático 110v/220v com chaveamento automático. Bateria interna recarregável com autonomia mínima para 150 choques ou 12 horas de monitoramento contínuo em carga plena. Monitor digital com capacidade de aquisição de 7 derivações (usando cabo paciente de 5 vias) e capacidade de exibição simultânea de no mínimo 3 canais de ECG. Tela LCD colorida de no mínimo 7 polegadas com capacidade para congelamento de imagem e detecção automática de marca passo. Indicação digital da frequência cardíaca 0 a 250 bpm. Alarmes configuráveis para bradicardia, taquicardia e eletrodo solto. Armazenamento interno para registro de pelo menos 100 eventos e histórico de auto testes. Desfibrilador bifásico: tecnologia bifásica com circuitos integrados de detecção de impedância e sincronismo para cardioversão. Dois conjuntos de pás externas intercambiáveis para uso adulto e infantil. O equipamento deve ser compatível com eletrodos adesivos multifuncionais. Possibilidade de uso de pás internas para ambos os públicos, com seleção automática da escala de energia. Escalas de energia selecionáveis, com no mínimo 8 níveis entre 1 a 75 joules para desfibrilação interna adulto e infantil, 30 a 360 joules para desfibrilação externa adulto. Tempo máximo de carga até 4 segundos para energia máxima 360. Função anula carga automática após 45 segundos ou manual. Comandos por teclado de membrana sensível ao toque e pelas próprias pás externas para seleção, carga e descarga de energia. Interface USB para exportação de dados. Registrador térmico em tempo real para impressão de ECG, eventos e auto testes. Teste automático do equipamento e das pás, com armazenamento dos resultados dos últimos 9 auto testes. Indicação visual para disparo das pás. Acessórios inclusos: cabo de força tripolar, cabo paciente com 5 vias, jogo de pás externas intercambiáveis	64311	R\$19.202,75	R\$57.608,25

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

			adulto/infantil, 01 (um) par de eletrodos adesivos multifuncionais adulto, impressora integrada com bobina de papel compatível para uso imediato. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Registro (classe iii ou iv - suporte à vida), junto ANVISA; Atender a portaria Inmetro nº 54/2016 ou atualizada para segurança elétrica e EMC (IEC 60601). A empresa deverá oferecer treinamento.			
27	UND	03	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) Desfibrilador externo automático (DEA), tipo onda bifásica, memória para gravação de no mínimo 80 eventos ou 2h de ECG, alimentação bateria lítio recarregável, capacidade bateria mínimo de 300 descargas de 200j ou 15 h de monitoramento contínuo, acompanhada de pás adesivas descartáveis; auxílio ao usuário por LED, tipo módulo portátil, com maleta para transporte devidamente desenvolvida para o equipamento. Botão paciente para atendimento de qualquer paciente adulto ou criança, usando a mesma pá adesiva universal; a seleção entre o modo adulto (200 j) e o modo pediátrico (50 j) deve ser realizada através de interface no equipamento (botão/chave). peso global, já com bateria, aproximadamente 2 kg; avaliação automática do ECG do paciente, identificando a necessidade do choque; instrução por comando de voz em português; auxílio sonoro (metrônomo) para a realização do procedimento rcp; análise automática da impedância torácica do paciente para ajuste da forma da onda, apresentando energia de até 200 j e apresentando energia para crianças de 50 j (segundo protocolo da american heart association); sistema de gravação de sons ambiente para futura avaliação do padrão de atendimento. Executar auto testes periódicos de disponibilidade de bateria, dos circuitos internos, do software e da presença de eletrodos ou de necessidade de manutenção; possui registro na ANVISA. Acompanha acessórios: no mínimo 01 (um) par de eletrodos adesivos multifunção universal (adulto/pediátrico) com identificação de posicionamento no paciente, e validade mínima de 18 (dezoito) meses; bolsa apropriada para acondicionamento e transporte do desfibrilador, bateria de li -ion recarregável com carregador. Índice de proteção ip56 - tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20 s. tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia	64312	R\$9.137,90	R\$27.413,70

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

			máxima: 25 s. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para a unidade principal e 06 (seis) meses para os acessórios (bateria e carregador). Registro (classe iii ou iv - suporte à vida), junto a ANVISA; Atender a portaria Inmetro nº 54/2016 ou atualizada para segurança elétrica e EMC (IEC 60601). A empresa deverá oferecer treinamento.			
28	UND	03	KIT DE MÁSCARA LARÍNGEA EMBALADA INDIVIDUALMENTE. Máscara Laríngea para intubação traqueal, uso supra glótico, para acesso às vias aéreas as cegas, em silicone, com curvatura que reproduz a anatomia moldada diretamente no tubo, não aramada, com ponta reforçada para evitar dobras, linha de enchimento do cuff integrado ao tubo de maneira que permita uma melhor visualização da laringe, reutilizável, esterilizável em autoclave. Embalada individualmente, com registro na ANVISA. - Máscara laríngea nº 01 - Máscara laríngea nº 1.5 - Máscara laríngea nº 02 - Máscara laríngea nº 2.5 - Máscara laríngea nº 03 - Máscara laríngea nº 04 - Máscara laríngea nº 05	59753	R\$239,53	R\$718,59
29	UND	03	KIT CIPA COMPLETO PARA RESGATE Kit Cipa Completo para Resgate- Deve possuir Capa com alças resistentes para carregar no ombro, prancha especial em polietileno, ser seguro, resistente, fabricado de material de alta durabilidade, e demais acessórios para resgate. Medidas aproximadas do kit deitado: 188cm (C) x 52cm (L) x 10cm (A) com peso aproximado: 15,00 kg. Conteúdo do Kit Cipa: - 1 Capa para kit Cipa especial azul e ou laranja; - 1 Prancha especial em polietileno; - 1 Conjunto de 3 cintos; - 2 Jogo de tala aramada em E.V.A. com 4 tamanhos; - 2 Bandagem triangular uma tam G e uma tam: M; - 1 Colar cervical P; - 1 Colar cervical M; - 1 Colar cervical G - 1 Manta térmica aluminizada - 1 Tesoura ponta romba - 1 Ambu adulto em silicone com reservatório - 1 Ambu infantil em silicone com reservatório - 1 Lanterna de pupila - 2 Óculos de proteção	57794	R\$1.161,22	R\$3.483,66

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

			- 2 Máscaras RCP descartável - 1 Imobilizador de cabeça adulto com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo). Equipamento translúcido ao Raios-X. Peso: até 350g.			
30	UND	03	CONJUNTO DE IMOBILIZADOR TIPO TALA ARAMADA COM 05 PEÇAS Conjunto de imobilizador tipo Tala Aramada com 05 (cinco) peças- A Tala Aramada em EVA Conjunto 05 Peças é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, Revestida com material emborrachado. Utilizado em resgate, Ideal para imobilização provisória de membros. O kit é composto de: *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho G na cor verde, tamanho aproximado 86,5x10cm. *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho GG na cor Amarela, tamanho aproximado 1,02x11cm. *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho M na cor Laranja, tamanho aproximado 63x09cm. *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho P na cor Azul, tamanho aproximado 53x08cm. *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho PP na cor Roxa, tamanho aproximado 30x08cm.	55921	R\$110,63	R\$331,89
31	UND	01	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO/REFRIGERADOR PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS DEVENDO ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - Deve ser do tipo vertical, de formato externo e interno retangular, com rodízios giratórios e freio; -Deve possuir porta de vidro temperado com isolamento e metalizado, com sistema anti embaçante, permitindo visualização da câmara interna, com fecho magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro; -Com capacidade para armazenamento interno mínimo de 280 litros e para no mínimo 12.500 doses de vacina de 5 ml; -Deve possuir circulação de ar forçado no sentido vertical impulsionado por ventilador axial, proporcionando perfeita homogeneidade de temperatura dentro da câmara, sem provocar vibrações; -Sistema que evita acúmulo de gelo sem a necessidade de desligamento para limpeza; -Deve ser construída em gabinete tipo vitrine, internamente e externamente em chapa de aço	58888	R\$23.547,00	R\$23.547,00

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

		<p>tratada e pintada com tinta porcelanizada na cor branca;</p> <ul style="list-style-type: none">-Deve acompanhar no mínimo de 06 (seis) prateleiras/gavetas deslizantes em aço inox 304 para acomodação dos materiais com tampa individual em acrílico para cada prateleira;-Isolamento térmico mínimo de 50 mm em todas as paredes de poliuretano injetado expandido ou material superior e sistema de refrigeração livre de CFC;-Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display LCD, programável e com temperatura regulável na faixa mínima de +2 a +8°C, temperatura de operação memorizada em +4°C e prover um controle preciso da temperatura ambiental no interior da sua câmara;-Deve possuir display em LCD com fundo iluminado para visualização no mesmo instante, da hora, data, temperatura de momento, temperatura máxima e temperatura mínima no mesmo display;-Iluminação interna em LED, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal;-Com no mínimo três sensores internos de temperatura, sendo um para leitura digital da temperatura, imerso em solução simulando a real temperatura da vacina armazenada, outro diretamente no ar para o controle da temperatura, outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente;-Deve possuir indicador digital decimal de temperatura com subdivisão de leitura de 0,1°C e leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display, que devem ser memorizadas mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual; teclas do tipo toque suave e memória dos valores pré-programados; deve possuir sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação;- Deve possuir filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema micro processado; sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica;-Deve possuir conjunto de segurança analógico que mantenha automaticamente a temperatura interna entre o mínimo de +2,5°C até o máximo de +7,5°C na eventualidade de uma falha no sistema			
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

		<p>eletrônico micro processado; indicações visuais, individuais, para refrigeração, termostato de segurança (temperaturas alta e baixa) e alarme inibido; Deve possuir alarmes audiovisuais para baixa e alta temperatura, porta aberta e falta de energia elétrica;</p> <ul style="list-style-type: none">-Deve possuir sistema de bateria recarregável para acionamento do alarme de falta de energia elétrica;-Deve possuir tecla para inibir o som dos alarmes, reativando-se automaticamente após 10 minutos, pelo menos, no caso de recorrência do alarme;-Deve possuir sistema de manutenção de temperatura crítica em caso de falta de energia elétrica, garantido por blocos de material.-Deve possuir sistema de auto teste de todas as funções; com botão ou sistema de simulação de alarmes conforme norma;-Deve possuir chave geral tipo disjuntor instalada na estrutura da câmara para sua proteção; deve possuir iluminação de leds interna acionada automaticamente na abertura da porta;-Deve possuir sistema de discadora telefônica para até seis números de telefones pré-programados em caso do acionamento dos alarmes de temperatura e falta de energia elétrica, pelo menos;-Deve possuir entrada USB com memória flash para gravação do seu funcionamento em tempo real e contínuo, saída RS 485;-Deve possuir tecnologia e permitir o monitoramento do funcionamento da câmara por atuadores de validação dos processos de controle de temperatura das câmaras de conservação, por meio de arquivos armazenados em computador para geração de relatórios e gráficos, além de uma visualização ampla de todo o processo simultaneamente em vários equipamentos ligados em rede (Intranet ou Internet), possibilitando que esse monitoramento também possa ser realizado à distância;-Deve possuir sistema de nobreak, com baterias seladas e sem emissão de gás, que mantenha a câmara em funcionamento total com autonomia de 48 (Quarenta e oito horas), pelo menos;-Alimentação elétrica de 127vac, 50/60hz. <p>-Registro na ANVISA. -Deve possuir assistência técnica autorizada localizada no estado do Espírito Santo com engenheiro (a) responsável técnico registrado no CREA-ES e treinado no fabricante do equipamento ofertado.</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

			A EMPRESA FORNECEDORA E INSTALADORA DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AFE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA EMITIDA PELA ANVISA. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO REGISTRADO NO CREA-ES E TREINADO NO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. LOCAL DE INSTALAÇÃO: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME RELACIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
32	UND	26	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM 4 PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL DE 3 MM ARMÁRIO VITRINE com 02 portas, estrutura confeccionada em aço carbono de 0.90 mm, 04 prateleiras em vidro cristal de 3 mm, portas confeccionadas em tubo de aço carbono de 40 x 20 x 1.20 m, fechadura com chave tipo Yale e vidro cristal de 3 mm. Acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: 1.65 x 0.66 x 0.40.	55799	R\$1.728,63	R\$44.944,38
33	UND	07	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 5 RODÍZIOS NA COR VERDE MUSGO Banqueta giratória, tipo mocho, assento estofado confeccionado em espuma com revestimento em courvim, cor: verde musgo, estrutura tubular em aço inoxidável apoio com 5 rodízios com encosto tubular em aço inoxidável. Assento com sistema de elevação através de movimento circular. Diâmetro do assento 37 cm.	58673	R\$578,79	R\$4.051,53
34	UND	15	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES- POLTRONA HOSPITALAR POLTRONA HOSPITALAR, conforto para acomodar acompanhante, descanso de leito, para clínicas, maternidade e hospitais, revestido com courvim, espuma densidade 23 (D23) de fácil higienização, assento, encosto de braços e pernas estofados, com movimentos reclinável simultâneos em 4 posições, descanso para pés integrado com ponteiros de borracha, estrutura da armação em aço, acabamento em pintura epóxi, capacidade até 120 KG, garantia de 12 meses.	55240	R\$1.278,38	R\$19.175,70
TOTAL ESTIMADO						471.097,70

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

10.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária a saber:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 100

Fonte: 150000150000

Material de Consumo

Ficha: 091

Fonte: 150000150000

10.2. As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067.104 Agência 0124, Banestes.

- A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.
 - a) Os elementos de despesas serão **“MATERIAIS DE CONSUMO”, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.”**
 - b) As demais informações estão contidas no **“Termo de referência”**.
- A Ata de Registro de Preço será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES/ES.**

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

11.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os **itens** deverão ser **ENTREGUES E MONTADOS (se houver necessário)** sem custos adicionais ao Contratante;

11.3. Os **itens** se destinam as unidades de Bebedouro, Moveleiro e Balneário do Pontal do Ipiranga, localizados nos endereços:

28.16.1 UBS Moveleiro: Rua das Palmeiras, S/nº Bairro Moveleiro- Linhares/ES.

28.16.2 UBS Bebedouro: Avenida Benevenuto Zorzanelli S/nº Bairro Bebedouro, Linhares/ES, CEP 29915-111.

28.16.3 UBS Balneário Pontal do Ipiranga: Av. Júpiter, S/nº Balneário do Pontal do Ipiranga- Linhares/ES, CEP 29900-95.

28.17 Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

28.18 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

28.19 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

28.20 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

28.21 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

28.22 A entrega dos equipamentos dar-se-á de acordo com a solicitação do setor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, exceto para o item 31 que o prazo será de 60 (sessenta) dias;

28.23

28.24 Os equipamentos serão entregues nos endereços abaixo relacionados:

UNIDADES	ENDEREÇOS
UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Alegre nº2349, Bairro Shell- Linhares/ES. (Ponto de referência- Antiga PANAN, perto da UPA INFANTIL), em dias úteis, no horário das 08:00 hs às 15:00 hs.

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

29 DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

29.2 A **Garantia dos materiais**, contará a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, e não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

29.3 Os materiais eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de **Assistência técnica autorizada no Estado do Espírito Santo**, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

29.4 A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

29.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado anteriormente, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

29.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

29.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

30 DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

30.2 Fica vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** para a aquisição dos materiais a serem adquiridos.

31 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

31.2 O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado.

31.3 O contrato será de 12 (doze) meses para fins de garantia dos materiais/equipamentos.

32 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

32.2 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

32.3 A Contratada deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

33 DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

33.2 Compete à Contratada:

- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

33.3 Compete à Contratante:

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

a) Efetuar o pagamento à empresa contratada, em até **30 (trinta) dias** após a certificação das Notas Fiscais, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

34 DOS CRITERIOS DE EXIGENCIAS DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

34.2 A empresa **DECLARADA ARREMATANTE VENCEDORA, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTOS DE TODOS OS ITENS** para análise técnica do material cotado, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. **Caso o prospecto não seja aprovado, a empresa será desclassificada**, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

34.3 Os prospectos que forem entregues em desacordo com as especificações do edital serão reprovados.

34.4 As empresas que não apresentarem os prospectos serão desclassificadas. Toda a avaliação e análise tem em foco adquirir um produto de qualidade e que atenda de forma satisfatória.

35 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

35.2 Os licitantes deverão apresentar em sua proposta, o **FABRICANTE** e a **MARCA** do objeto ofertado.

35.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

36 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

36.2 O objeto desta Contratação é caracterizado como **Bens comuns**.

36.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bens de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

37 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

37.2 Os materiais, objetos desta Aquisição, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

37.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

37.4 A entrega dos equipamentos dar-se-á de acordo com a solicitação do setor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, exceto para o item 31 que o prazo será de 60 (sessenta) dias;

37.5 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

37.6 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

37.7 Garantia e manutenção: Deverá ser exigida garantia de no mínimo 01 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

37.8 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

37.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

37.10 **A empresa arrematante deverá apresentar** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

37.11 Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

37.12 Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.

37.13 Apresentar **Certificado de Registro** ou **Isonção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária** vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.

37.14 Possuir de preferência **Assistência técnica no Estado do Espírito Santo**.

37.15 Para o item 31 deverá possuir Assistência técnica no Estado do Espírito Santo com Engenheiro técnico responsável devidamente Registrado no CREA/ES.

37.16 Apresentar **Certificado de Registro do INMETRO** (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. **(Para os itens 02, 03, 06, 07)**)

37.17 **Justificativa da exigência:** O registro está sendo solicitado, pelo fato de inúmeros equipamentos se mostrarem incompatíveis quanto ao peso suportado dos usuários com deficiência em risco. Portanto sabendo que o Registro no INMETRO é comum a vários fabricantes e que o mesmo é padrão para melhoria da segurança ao uso do equipamento, reduzindo o risco de acidente ao usuário. Com base em Adquirirmos um produto certificado e que trará segurança aos nossos usuários/pacientes, tal certificado será exigência Obrigatória.

38 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

38.2 Aquisição de Material Permanente e Consumo (moveis hospitalares) destinado as futuras instalações das **Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Bebedouro, Movelar e do Balneário Pontal do Ipiranga** do Município de Linhares, através de licitação na **Modalidade PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM** com Entrega Única, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório;

38.2.1 A necessidade foi demonstrada no presente ETP;

38.2.2 Os requisitos da Aquisição foram elencados no presente ETP;

38.3 A solução encaminhada é a aquisição dos moveis para as Unidades Básicas a serem inauguradas, a fim de proporcionar conforto e comodidade aos usuários e servidores.

38.4 Diante das alternativas apresentadas pelo Mercado, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é realizar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico.

39 DA FISCALIZAÇÃO E MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

39.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

39.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

39.4 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

39.5 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

39.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

39.7 Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

39.8 Fiscalização:

39.8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria.

39.8.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

39.8.3 As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

39.8.4 A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração bem como o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo.

SETOR	FISCAL
Atenção Primária/ UBS	Titular: Camila Aguiar Suella da Rocha - Matrícula: 010154 Suplente: Livia Teixeira de Oliveira Pimentel - Matrícula: 11196.

39.8.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeição que ponha em dúvida a qualidade e segurança do produto e, na ocorrência de danos, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021.

39.8.6 O fiscal do contrato anotar em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente.

39.8.7 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

39.8.8 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

39.9 Gestor do Contrato:

39.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria.

39.9.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

39.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

39.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

39.9.5 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

40 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

40.2 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

40.2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**.

40.2.2 Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma **UNICA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

41 PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

41.2 Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

42 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

42.2 Recebimento

42.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

42.2.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

42.2.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

42.2.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

42.2.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

42.2.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

42.2.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

42.3 Liquidação

42.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

42.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

42.3.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

42.3.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

42.3.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

42.3.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

42.3.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

42.3.8 Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

43 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

43.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

44 JUSTIFICATIVA DO LICITANTE VENCEDOR

44.2 Justificando que a escolha do licitante declarado vencedor será o que apresentar o menor preço por Item e que atenda em total as exigências editalícias.

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

45 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

45.2 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

46 JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DE QUALIFICAÇÃO TECNICA:

46.2 A exigência de qualificação técnica em material de consumo se refere à necessidade de garantir que o produto adquirido atenda aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos para a sua finalidade. Essa exigência é comum em licitações públicas e processos de compra em grandes empresas, onde a qualidade do produto é fundamental para o sucesso do projeto ou serviço.

46.3 Para atender a essa exigência, é necessário que o fornecedor apresente documentação que comprove a qualidade, conformidade e desempenho do produto, como certificados de qualidade, laudos de testes, análises químicas ou físicas, entre outros. Além disso, o fornecedor deve ter um histórico comprovado de sucesso na entrega de produtos com características similares.

46.4 A qualificação técnica em material de consumo é importante para garantir a eficiência na execução dos projetos, evitar retrabalho, perda de tempo e de dinheiro, além de garantir a segurança e a saúde dos usuários e consumidores dos produtos adquiridos.

47 DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

47.2 Conforme Portaria nº 041 de 13 de abril de 2026, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a Servidora Efetiva Leonethe Braum Pereira.

48 GARANTIA DE EXECUÇÃO

48.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

49 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, Inciso XII)

49.2 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

50 ANEXOS

50.2 Não Há anexos.

Linhares-ES, 24 de Abril de 2026.

Alexandre Marim Vieira
Secretário Municipal de Saúde- Interino
Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES
Decreto nº 1438/2025

Camila Aguiar Suella da Rocha
Diretora do Departamento de Atenção Primária
Linhares-ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E&L	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	06	KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS Kit oxigênio portátil com capacidade para 7 litros, em alumínio, com carrinho, sem carga, contendo: 01 cilindro de oxigênio (sem carga), 01 válvula reguladora com fluxômetro de oxigênio, 01 umidificador de oxigênio, 01 mangueira de conexão, 01 máscara, 01 conjunto de cânula de guedel nº 0, 1, 2, 3, 4 e 5 e 01 carrinho para transportar o cilindro, garantia mínima de 12 meses.	58680	R\$1.887,66	R\$11.325,96
02	UND	18	BALANÇA ELETRONICA ADULTO COM REGUA ANTROPOMETRICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 200 KG Balança eletrônica adulto com régua antropométrica com capacidade Mínima de 200 kg, com capacidade até 200 Kg, Frações: 100 gramas, Tapete em PVC antiderrapante, Pés reguláveis em borracha sintética, Voltagem: Bivolt, estrutura em chapa de aço carbono, fonte com chave seletora automática, Plataforma com medidas aproximadas de 35 cm x 40 cm, Display com no mínimo 5 dígitos; Função da tecla TARA no painel traseiro; com Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm, Pintura Poliéster a pó na cor branca. Garantia de 01 ano.	64301	R\$1.872,63	R\$33.707,34
03	UND	18	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL ELETRONICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 KG Balança pediátrica digital com capacidade mínima 25 kg com divisões precisas de no mínimo 5g, com régua antropométrica de 0-54 cm, Display LED com no mínimo 5 dígitos, gabinete em plástico ABS injetado na cor branco, Concha anatômica com medidas aproximadas de 540x280 mm com capa de almofadada anti-germes, totalmente higienizável e atóxica e com desenho de temas infantis. Pés com regulagem de alturas, Função tara, Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático, Dimensões aproximadas: Altura: 15 cm Largura: 40 cm, Comprimento: 40 cm, Pés antiderrapantes em borracha sintética. Garantia de 01 ano.	64302	R\$903,03	R\$16.254,54
04	UND	15	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E APLICAÇÕES EM AÇO INOX Braçadeira em aço inox, haste regulável e concha em chapa curva totalmente em aço inox, Medidas aproximadas de 0,92 x 0,39 x 0,39, construída	64303	R\$242,76	R\$3.641,40

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

			sobre tripé, peso: 4 kg, altura regulável por mandril.			
05	UND	07	BIOMBO TRIPLO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESTRUTURA TUBULAR 1,82 METROS DE LARGURA ABERTO Biombo triplo em aço inoxidável com rodas com estrutura tubular de 3/4" (19 mm) aproximadamente, acabamento em estrutura polido, aba central com ponteiros plásticos, abas laterais com movimento 180° com rodas giratórias, cortinas em brim branco ou bege. Dimensões largura 1m82 cm (aberto) / 66 cm (fechado) aproximadamente, profundidade 50 cm aproximadamente.	58521	R\$922,64	R\$6.458,48
06	UND	08	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO ATÉ 120 KG. Cadeira de rodas para adultos, estrutura em aço carbono, pintura em epóxi, assento e encosto de nylon acolchoado, almofada em espuma de alta densidade, removível, dobrável em X, apoio para os braços escamoteável e apoio para pés regulável, escamoteável e removível, rodas traseiras em aço, aro 24" com pneus anti furo e dianteira aro 6" maciços, freios bilaterais, Medidas aproximadas: Larg. Assentos: entre 40 cm a 50cm, profundidade: entre 40 cm e 45 cm, Altura do encosto: 35 cm a 45 cm, largura total da cadeira: 62 cm a 70 cm. Para pacientes até 120 Kg. Marca de referência JAGUARIBE, PROLLIFE, ORTOMETAL, ORTOBRAS ou marcas "similares" ou de melhor qualidade.	64304	R\$1.962,06	R\$15.696,48
07	UND	05	CADEIRA DE RODA ADULTO COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 160 KG. Cadeira de roda adulto com capacidade de carga mínima de 160 kg, estrutura em aço carbono, com eixo reforçado em aço pintura em epóxi, assento e encosto de nylon acolchoado, almofada em espuma de alta densidade, removível, dobrável em duplo X, apoio para os braços escamoteável e apoio para pés regulável, escamoteável e removível, rodas traseiras em aço, aro 24" com pneus anti furo e ou infláveis e dianteira aro 6" maciços, com rolamento blindado nas 04 rodas, freios bilaterais, Medidas aproximadas: Largura do assento: 52 cm a 60 cm, Profundidade do assento: 44 cm a 50 cm, altura do encosto 45 cm a 55 cm, Largura total aberta: 70 cm a 80 cm, Largura total fechada: 40 cm a 45 cm, capacidade da cadeira é de no mínimo 160 kilos. Marca de referência ORTOBRÁS ou marcas "similares" ou de melhor qualidade.	64306	R\$1.759,97	R\$8.799,85
08	UND	14	DETECTOR FETAL DE MESA COM DISPLAY DIGITAL	64305	R\$1.421,44	R\$19.900,16

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

			Detector fetal de mesa digital, modelo de mesa, 127/220 watts bivolt, controle regulável de volume e tonalidade, dimensões aproximada: 217 x 250 x 100 mm, peso aproximada de 1.600 kg, Tipo de Transdutor: Fetal, Com desligamento automático, saída para fones de ouvido e gravador de som, detecta no mínimo 10 Semanas de gravidez, Tipo de frequências de 50/60Hz, Batimentos por minuto detectáveis aproximadas de 50 a 240 bpm, Equipamento com display digital LCD , Alojamento para transdutor na lateral do gabinete; gabinete em ABS de alto impacto, Suporte Lateral para Transdutor, Potência: 32 VA / 15 W. Garantia mínima de 01 ano.			
09	UND	14	ESCADA HOSPITALAR 03 DEGRAUS EM AÇO INOX Escada hospitalar 3 degraus em aço inox 430, pés tubulares em aço inox com ponteiras, reforçada com capacidade mínima de até 150 kg, degraus com piso de borracha antiderrapante, Dimensões externas aproximadas: comp. 52 cm x larg. 38 cm x alt. 54 cm.	64307	R\$519,83	R\$7.277,62
10	UND	07	FOCO DE LUZ CLÍNICO COM ESPELHO PARA EXAMES, LAMPADA ALOGENA 12 W X 20 W Foco de luz clinico com espelho para exames. Lâmpada alógena 12 w x 20 w, haste rígida cromada, base com rodízios, alimentação 110/220 watts, pintura epóxi a 250c – alta resistência. Peso aproximado de 05 kg, altura variável.	58523	R\$819,88	R\$5.739,16
11	UND	03	FOCO CIRURGICO MÓVEL 1) Foco de Luz auxiliar de LED portátil, montado sobre rodízio com trava nas rodas e braço articulado. 2) Manopla retirável e autoclavável. Possuir bi no mínimo 03 manoplas. 3) Controle de ajuste de intensidade luminosa. 4) iluminação máxima de 160.000 lux. 5) Estrutura com tratamento anti oxidação. 6) Bateria interna recarregável e indicador de carga. 7) fonte bi-volt (127v/220v-60hz), automática com tomada no padrão brasileira.	57626	R\$5.015,38	R\$15.046,14
12	UND	03	ASPIRADOR PORTÁTIL HOSPITALAR COM PEDESTAL E 04 RODÍZIOS Aspirador portátil hospitalar com pedestal e 04 rodízios em Gabinete em termoplástico injetado (ABS) material não corrosivo, Frasco de aproximadamente 05 litros resistente a quedas e autoclavável a 134°, Filtro hidrofóbico protege o motor e o ambiente, bomba de vácuo, Sistema anti- transbordamento que monitora o fluxo de aspiração e interrompe a sucção, assim que o frasco atinge sua capacidade máxima. Fluxo de aspiração de Aproximadamente 40 litros por	64308	R\$3.122,50	R\$9.367,50

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

			minuto, 110 v/220 bivolt, Dimensões aproximadamente (C x L x A mm) 500 x 370 x 950, Vacuômetro Escala aproximada de 0 a 76 cm.hg / 0 a 30 pol.hg.			
13	UND	03	BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR. Bisturi elétrico Bipolar, potência 100 w, com alarme, bivolt, no mínimo, 12 meses de garantia. Dimensões aproximadas 375x325x150mm. Principais aplicações: remoção de pele; remoção de verrugas; remoção de chifras, biopsias, cirurgia em geral. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 pedal de comando monopolar; 01 placa do paciente; 01 cabo monopolar com mandril de encaixe; 01 faca de corte reto; eletrodo tipo agulha; eletrodo tipo bola; pinça bipolar com cabo; cabo de energia / alimentação, manual de operações em português.	55199	R\$5.493,86	R\$16.481,58
14	UND	19	MACA FIXA PARA CONSULTÓRIOS EM AÇO INOX COM LEITO ESTOFADO EM COURVIM 1,90 X 0,60 X 0,80 M. Maca fixa para o consultório em aço inox, Estrutura em tubo redondo de aço inox de 38,1 x 1,2 mm, leito estofado de alta densidade (mínimo D23) revestido em courvim, com cabeceira regulável através de cremalheira de aço inox, pés com ponteiros PVC. Capacidade 120 kg, dimensões: 1,90 x 0,60 x 0,80 m.	58525	R\$1.459,79	R\$27.736,01
15	UND	09	MACA FIXA, PARA CONSULTÓRIOS EM AÇO INOX COM LEITO ESTOFADO EM COURVIM 1,60 X 0,60 X 0,80 M Maca fixa para consultório em estrutura tubular de aço inox, de 38,1 x 1,2 mm aproximadamente, leito estofado de alta densidade (mínimo D23) revestido em courvin com cabeceira regulável através de cremalheira de aço inox, pés com ponteiros capacidade de 120 kg, dimensões: 1,60x0,60x0,80 m.	58681	R\$1.557,83	R\$14.020,47
16	UND	08	MACA GINECOLÓGICA 1,80 X 0,56 X 0,80 M EM FORMICA COM PORTA COXA EM AÇO INOX COM 03 GAVETAS. Maca ginecológica em fórmica com porta coxa em aço inox, Maca ginecológica em fórmica e porta coxa acolchoada e em aço inox. Revestida em fórmica também no interior. Medidas: comp. 1m80cm x larg. X 56 cm larg. X altura 80 cm com 03 gavetas, 01 porta, amplo armário com gaveteiros interna, suporte para lençol papel, regulagem do dorso, Estofado com espuma revestido em courvim na cor verde, encosto regulável por cremalheira, peseira reforçada, porta coxas estofadas na cor verde e reguláveis. Dimensões: 1m 80 cm comprimento na posição	58524	R\$2.790,64	R\$22.325,12

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

			divã, e 1m 30 cm na posição ginecológica 55 cm na largura 80 cm altura. Fórmica na Cor Gelo.			
17	UND	25	MESA DE MAYO EM AÇO INOX COM DIMENSÕES 0,68 X 0,47 X 0,85 CM Mesa de Mayo em inox, dimensões: 0,68 x 0,47 x 0,85cm, estrutura em tubo redondo de inox de 1x 1,25 com anel de fixação. Suporte para bandeja em aço inox, Bandeja em inox medindo 0,48 x 0,32cm, pés com rodízios, altura máxima 1.20 m.	55222	R\$654,71	R\$16.367,75
18	UND	05	CARRINHO COM DUPLO-CESTO EM AÇO ARAMADO INOXIDÁVEL Carrinho com duplo-cesto em aço aramado inoxidável, Altura 1640mm x Largura 700 mm x Profundidade 600 mm aproximadamente, estrutura em tubo de aço inox 08 cestos aramados em aço inox com 4mm de diâmetro aproximadamente, pára-choque em plástico nos 4 cantos inferiores Rodízios com 75 mm de diâmetro aproximadamente, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento Aço inox escovado.	58677	R\$2.186,11	R\$10.930,55
19	UND	07	NEGATOSCÓPIO E 1 CORPO PARA PAREDE/ MESA Negatoscópio de 01 corpo, em aço carbono pintado na cor branca, após Tratamento antiferruginoso possui prendedor de radiografias em aço inox, visor de acrílico flexível, luz fluorescente e homogênea, 220-60 Hz, dimensões aproximadas: 35 cm de comprimento, 43 cm de altura e 11 cm de espessura, para fixar na parede ou usar sobre a mesa, reator convencional.	49410	R\$713,69	R\$4.995,83
20	UND	16	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM ALUMÍNIO 100 CM Régua antropométrica horizontal infantil, confeccionada em alumínio, medindo de 0 a 100 cm, com graduação em milímetros, numeradas a cada centímetro com escala impressa anti-abrasivas e de alto contraste para fácil leitura, com marcador removível, peso entre 500 a 900gr.	57332	R\$229,22	R\$3.667,52
21	UND	03	RÉGUA PARA INALOTERAPIA DE AR COMPRIMIDO COM 04 PONTOS.	48440	R\$826,73	R\$2.480,19
22	UND	22	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIO E 04 GANCHOS Suporte de soro, confeccionado todo em aço inox com 4 ganchos em alturas alternadas. Base em quadripé confeccionado em Aço Inox 201, Coluna em tubo redondo de Aço Inox 201, Haste superior em tubo de aço inox 201, Regulagem de altura através de mandril com sistema de trava semi giratória; • Possui 4 ganchos confeccionado em Aço Inox 201, Base com 04 rodízios, sendo 02 deles com freio/trava em diagonal; Estrutura da	64309	R\$594,73	R\$13.084,06

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

			base desmontável. Dimensões do produto, Altura Regulável aproximada de no Mínima: 98 cm - Máxima: 2,0 mt, Estrutura da Base aproximada: 50 cm (C) x 50 cm (L). • Peso aproximado 3,8 kg			
23	UND	04	CARRO DE CURATIVO EM AÇO INOX HOSPITALAR COM BALDE E BACIA Carro de curativo em aço inox com Armação Tubular Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inox, com Pés com Rodízios de 3", Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox, balde de 5 Litros em alumínio, Bacia de 3 litros em alumínio, Dimensões Externas aproximadas: Comprimento: 1,13cm, Largura: 0,48 cm, Altura: 0,85 cm.	64310	R\$808,17	R\$3.232,68
24	UND	03	REANIMADOR MANUAL ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE COM CAPACIDADE MINIMA DE 2.000 ML Especificações técnicas mínimas: reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone, com reservatório de O2, confeccionado em 100% silicone, sem costuras de capacidade mínima de 2.000 ml, em PVC, máscara facial adulto, transparente em silicone autoclavável, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas, reservatório de O2 com válvulas e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O2, autoclavável e com membrana, mangueira com porca rosqueável para conexão de reservatório a rede de O2 e com acessórios inclusos: 03 máscaras faciais adulto nº 05.	55938	R\$244,37	R\$733,11
25	UND	03	REANIMADOR MANUAL INFANTIL CONFECCIONADO EM SILICONE COM CAPACIDADE MINIMA DE 2.000 ML Reanimador manual infantil- Especificações técnicas mínimas: reanimador manual infantil, autoclavavel e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone, com reservatório de O2, Confeccionado em 100% silicone, sem costuras de capacidade mínima de 2.000 ml, em PVC, máscara facial infantil, transparente em silicone autoclavável, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavavel com membranas, reservatório de O2 com válvulas e membranas autoclavaveis, válvula de admissão de ar/O2, autoclavavel e com membrana, mangueira com porca rosqueavel para conexão de reservatório a rede de O2 e com acessórios inclusos: 03 máscaras faciais nº01, 02,03.	55944	R\$184,50	R\$553,50

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

26	UNID	03	<p>CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR BIFÁSICO PORTÁTIL</p> <p>Cardioversor e desfibrilador bifásico portátil compacto, construído em material sintético de alto impacto, com alça para transporte e compartimento específico para fixação das pás. Unidade integrada com monitor ECG e desfibrilador bifásico em única estrutura. Alimentação bivolt automático 110v/220v com chaveamento automático. Bateria interna recarregável com autonomia mínima para 150 choques ou 12 horas de monitoramento contínuo em carga plena. Monitor digital com capacidade de aquisição de 7 derivações (usando cabo paciente de 5 vias) e capacidade de exibição simultânea de no mínimo 3 canais de ECG. Tela LCD colorida de no mínimo 7 polegadas com capacidade para congelamento de imagem e detecção automática de marca passo. Indicação digital da frequência cardíaca 0 a 250 bpm. Alarmes configuráveis para bradicardia, taquicardia e eletrodo solto. Armazenamento interno para registro de pelo menos 100 eventos e histórico de auto testes. Desfibrilador bifásico: tecnologia bifásica com circuitos integrados de detecção de impedância e sincronismo para cardioversão. Dois conjuntos de pás externas intercambiáveis para uso adulto e infantil. O equipamento deve ser compatível com eletrodos adesivos multifuncionais. Possibilidade de uso de pás internas para ambos os públicos, com seleção automática da escala de energia. Escalas de energia selecionáveis, com no mínimo 8 níveis entre 1 a 75 joules para desfibrilação interna adulto e infantil, 30 a 360 joules para desfibrilação externa adulto. Tempo máximo de carga até 4 segundos para energia máxima 360. Função anula carga automática após 45 segundos ou manual. Comandos por teclado de membrana sensível ao toque e pelas próprias pás externas para seleção, carga e descarga de energia. Interface USB para exportação de dados. Registrador térmico em tempo real para impressão de ECG, eventos e auto testes. Teste automático do equipamento e das pás, com armazenamento dos resultados dos últimos 9 auto testes. Indicação visual para disparo das pás. Acessórios inclusos: cabo de força tripolar, cabo paciente com 5 vias, jogo de pás externas intercambiáveis adulto/infantil, 01 (um) par de eletrodos adesivos multifuncionais adulto, impressora integrada com bobina de papel compatível para uso imediato. Manual de instruções em português. Garantia</p>	64311	R\$19.202,75	R\$57.608,25
----	------	----	--	-------	--------------	--------------

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

			mínima de 12 meses. Registro (classe iii ou iv - suporte à vida), junto ANVISA; Atender a portaria Inmetro nº 54/2016 ou atualizada para segurança elétrica e EMC (IEC 60601). A empresa deverá oferecer treinamento.			
27	UND	03	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) Desfibrilador externo automático (DEA), tipo onda bifásica, memória para gravação de no mínimo 80 eventos ou 2h de ECG, alimentação bateria lítio recarregável, capacidade bateria mínimo de 300 descargas de 200j ou 15 h de monitoramento contínuo, acompanhada de pás adesivas descartáveis; auxílio ao usuário por LED, tipo módulo portátil, com maleta para transporte devidamente desenvolvida para o equipamento. Botão paciente para atendimento de qualquer paciente adulto ou criança, usando a mesma pá adesiva universal; a seleção entre o modo adulto (200 j) e o modo pediátrico (50 j) deve ser realizada através de interface no equipamento (botão/chave). peso global, já com bateria, aproximadamente 2 kg; avaliação automática do ECG do paciente, identificando a necessidade do choque; instrução por comando de voz em português; auxílio sonoro (metrônomo) para a realização do procedimento rcp; análise automática da impedância torácica do paciente para ajuste da forma da onda, apresentando energia de até 200 j e apresentando energia para crianças de 50 j (segundo protocolo da american heart association); sistema de gravação de sons ambiente para futura avaliação do padrão de atendimento. Executar auto testes periódicos de disponibilidade de bateria, dos circuitos internos, do software e da presença de eletrodos ou de necessidade de manutenção; possui registro na ANVISA. Acompanha acessórios: no mínimo 01 (um) par de eletrodos adesivos multifunção universal (adulto/pediátrico) com identificação de posicionamento no paciente, e validade mínima de 18 (dezoito) meses; bolsa apropriada para acondicionamento e transporte do desfibrilador, bateria de li-ion recarregável com carregador. índice de proteção ip56 - tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20 s. tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25 s. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para a unidade principal e 06 (seis) meses para os acessórios (bateria e carregador). Registro (classe iii ou iv - suporte à vida), junto a	64312	R\$9.137,90	R\$27.413,70

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

			ANVISA; Atender a portaria Inmetro nº 54/2016 ou atualizada para segurança elétrica e EMC (IEC 60601). A empresa deverá oferecer treinamento.			
28	UND	03	KIT DE MÁSCARA LARÍNGEA EMBALADA INDIVIDUALMENTE. Máscara Laríngea para intubação traqueal, uso supra glótico, para acesso às vias aéreas as cegas, em silicone, com curvatura que reproduz a anatomia moldada diretamente no tubo, não aramada, com ponta reforçada para evitar dobras, linha de enchimento do cuff integrado ao tubo de maneira que permita uma melhor visualização da laringe, reutilizável, esterilizável em autoclave. Embalada individualmente, com registro na ANVISA. - Máscara laríngea nº 01 - Máscara laríngea nº 1.5 - Máscara laríngea nº 02 - Máscara laríngea nº 2.5 - Máscara laríngea nº 03 - Máscara laríngea nº 04 - Máscara laríngea nº 05	59753	R\$239,53	R\$718,59
29	UND	03	KIT CIPA COMPLETO PARA RESGATE Kit Cipa Completo para Resgate- Deve possuir Capa com alças resistentes para carregar no ombro, prancha especial em polietileno, ser seguro, resistente, fabricado de material de alta durabilidade, e demais acessórios para resgate. Medidas aproximadas do kit deitado: 188cm (C) x 52cm (L) x 10cm (A) com peso aproximado: 15,00 kg. Conteúdo do Kit Cipa: - 1 Capa para kit Cipa especial azul e ou laranja; - 1 Prancha especial em polietileno; - 1 Conjunto de 3 cintos; - 2 Jogo de tala aramada em E.V.A. com 4 tamanhos; - 2 Bandagem triangular uma tam G e uma tam: M; - 1 Colar cervical P; - 1 Colar cervical M; - 1 Colar cervical G - 1 Manta térmica aluminizada - 1 Tesoura ponta romba - 1 Ambu adulto em silicone com reservatório - 1 Ambu infantil em silicone com reservatório - 1 Lanterna de pupila - 2 Óculos de proteção - 2 Máscaras RCP descartável - 1 Imobilizador de cabeça adulto com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas	57794	R\$1.161,22	R\$3.483,66

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

			para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo). Equipamento translúcido ao Raios-X. Peso: até 350g.			
30	UND	03	CONJUNTO DE IMOBILIZADOR TIPO TALA ARAMADA COM 05 PEÇAS Conjunto de imobilizador tipo Tala Aramada com 05 (cinco) peças- A Tala Aramada em EVA Conjunto 05 Peças é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, Revestida com material emborrachado. Utilizado em resgate, Ideal para imobilização provisória de membros. O kit é composto de: *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho G na cor verde, tamanho aproximado 86,5x10cm. *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho GG na cor Amarela, tamanho aproximado 1,02x11cm. *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho M na cor Laranja, tamanho aproximado 63x09cm. *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho P na cor Azul, tamanho aproximado 53x08cm. *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho PP na cor Roxa, tamanho aproximado 30x08cm.	55921	R\$110,63	R\$331,89
31	UND	01	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO/REFRIGERADOR PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS DEVENDO ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - Deve ser do tipo vertical, de formato externo e interno retangular, com rodízios giratórios e freio; -Deve possuir porta de vidro temperado com isolamento e metalizado, com sistema anti embaçante, permitindo visualização da câmara interna, com fecho magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro; -Com capacidade para armazenamento interno mínimo de 280 litros e para no mínimo 12.500 doses de vacina de 5 ml; -Deve possuir circulação de ar forçado no sentido vertical impulsionado por ventilador axial, proporcionando perfeita homogeneidade de temperatura dentro da câmara, sem provocar vibrações; -Sistema que evita acúmulo de gelo sem a necessidade de desligamento para limpeza; -Deve ser construída em gabinete tipo vitrine, internamente e externamente em chapa de aço tratada e pintada com tinta porcelanizada na cor branca; -Deve acompanhar no mínimo de 06 (seis) prateleiras/gavetas deslizantes em aço inox 304	58888	R\$23.547,00	R\$23.547,00

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

		<p>para acomodação dos materiais com tampa individual em acrílico para cada prateleira;</p> <p>- Isolamento térmico mínimo de 50 mm em todas as paredes de poliuretano injetado expandido ou material superior e sistema de refrigeração livre de CFC;</p> <p>- Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display LCD, programável e com temperatura regulável na faixa mínima de +2 a +8°C, temperatura de operação memorizada em +4°C e prover um controle preciso da temperatura ambiental no interior da sua câmara;</p> <p>- Deve possuir display em LCD com fundo iluminado para visualização no mesmo instante, da hora, data, temperatura de momento, temperatura máxima e temperatura mínima no mesmo display;</p> <p>- Iluminação interna em LED, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal;</p> <p>- Com no mínimo três sensores internos de temperatura, sendo um para leitura digital da temperatura, imerso em solução simulando a real temperatura da vacina armazenada, outro diretamente no ar para o controle da temperatura, outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente;</p> <p>- Deve possuir indicador digital decimal de temperatura com subdivisão de leitura de 0,1°C e leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display, que devem ser memorizadas mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual; teclas do tipo toque suave e memória dos valores pré-programados; deve possuir sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação;</p> <p>- Deve possuir filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema micro processado; sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica;</p> <p>- Deve possuir conjunto de segurança analógico que mantenha automaticamente a temperatura interna entre o mínimo de +2,5°C até o máximo de +7,5°C na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico micro processado; indicações visuais, individuais, para refrigeração, termostato de segurança (temperaturas alta e baixa) e alarme inibido; Deve possuir alarmes audiovisuais para</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

		<p>baixa e alta temperatura, porta aberta e falta de energia elétrica;</p> <ul style="list-style-type: none">-Deve possuir sistema de bateria recarregável para acionamento do alarme de falta de energia elétrica;-Deve possuir tecla para inibir o som dos alarmes, reativando-se automaticamente após 10 minutos, pelo menos, no caso de recorrência do alarme;-Deve possuir sistema de manutenção de temperatura crítica em caso de falta de energia elétrica, garantido por blocos de material.-Deve possuir sistema de auto teste de todas as funções; com botão ou sistema de simulação de alarmes conforme norma;-Deve possuir chave geral tipo disjuntor instalada na estrutura da câmara para sua proteção; deve possuir iluminação de leds interna acionada automaticamente na abertura da porta;-Deve possuir sistema de discadora telefônica para até seis números de telefones pré-programados em caso do acionamento dos alarmes de temperatura e falta de energia elétrica, pelo menos;-Deve possuir entrada USB com memória flash para gravação do seu funcionamento em tempo real e contínuo, saída RS 485;-Deve possuir tecnologia e permitir o monitoramento do funcionamento da câmara por atuadores de validação dos processos de controle de temperatura das câmaras de conservação, por meio de arquivos armazenados em computador para geração de relatórios e gráficos, além de uma visualização ampla de todo o processo simultaneamente em vários equipamentos ligados em rede (Intranet ou Internet), possibilitando que esse monitoramento também possa ser realizado à distância;-Deve possuir sistema de nobreak, com baterias seladas e sem emissão de gás, que mantenha a câmara em funcionamento total com autonomia de 48 (Quarenta e oito horas), pelo menos;-Alimentação elétrica de 127vac, 50/60hz. <p>-Registro na ANVISA.</p> <p>-Deve possuir assistência técnica autorizada localizada no estado do Espírito Santo com engenheiro (a) responsável técnico registrado no CREA-ES e treinado no fabricante do equipamento ofertado.</p> <p>A EMPRESA FORNECEDORA E INSTALADORA DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AFE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA EMITIDA PELA ANVISA. POSSUIR</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

			ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO REGISTRADO NO CREA-ES E TREINADO NO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. LOCAL DE INSTALAÇÃO: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME RELACIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
32	UND	26	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM 4 PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL DE 3 MM ARMÁRIO VITRINE com 02 portas, estrutura confeccionada em aço carbono de 0.90 mm, 04 prateleiras em vidro cristal de 3 mm, portas confeccionadas em tubo de aço carbono de 40 x 20 x 1.20 m, fechadura com chave tipo Yale e vidro cristal de 3 mm. Acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: 1.65 x 0.66 x 0.40.	55799	R\$1.728,63	R\$44.944,38
33	UND	07	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 5 RODÍZIOS NA COR VERDE MUSGO Banqueta giratória, tipo mocho, assento estofado confeccionado em espuma com revestimento em courvim, cor: verde musgo, estrutura tubular em aço inoxidável apoio com 5 rodízios com encosto tubular em aço inoxidável. Assento com sistema de elevação através de movimento circular. Diâmetro do assento 37 cm.	58673	R\$578,79	R\$4.051,53
34	UND	15	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES- POLTRONA HOSPITALAR POLTRONA HOSPITALAR, conforto para acomodar acompanhante, descanso de leito, para clínicas, maternidade e hospitais, revestido com courvim, espuma densidade 23 (D23) de fácil higienização, assento, encosto de braços e pernas estofados, com movimentos reclinável simultâneos em 4 posições, descanso para pés integrado com ponteiras de borracha, estrutura da armação em aço, acabamento em pintura epóxi, capacidade até 120 KG, garantia de 12 meses.	55240	R\$1.278,38	R\$19.175,70
TOTAL ESTIMADO						471.097,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº ----/202....

ANEXO II

(MINUTA) CONTRATO Nº ____ / 202...

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES., E DE OUTRO LADO A FIRMA "VENCEDORA DO PREGÃO ELETRONICO FMS Nº ----/202..., EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -----/20----.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES, ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº ----/202..., devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº -----/20---, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a a Aquisição de Material Permanente e Consumo (Moveis hospitalares) destinado as futuras instalações das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Bebedouro, Movelar e do Balneário Pontal do Ipiranga da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Linhares, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico FMS Nº - ---/202... cujo edital consta no Processo Administrativo nº 007955/2026, conforme proposta anexa.

1.2 A entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 14.133/21, à qual se encontra vinculado, bem como às disposições contido na Licitação Pregão Eletrônico FMS Nº ----/202..., além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1 O regime de execução contratual, os modelos de execução e gestão contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

3.1.7 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3.1.8 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

3.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.1.10 Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

(Lei nº 8.078, de 1990);

4.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

4.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

4.13 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.14 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.

4.15 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

4.16 Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestados por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

4.17 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

27/05/2009, necessário se faz a assinatura digital dos contratos a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLAUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 DA FISCALIZAÇÃO E MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.1.3 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.4 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.1.6 Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos

5.1.7 de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.2 FISCALIZAÇÃO:

5.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria.

5.2.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

5.2.3 As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

5.2.4 A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração bem como o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo.

Setor	Fiscal
Atenção Primária/ UBS	Titular: Camila Aguiar Suella da Rocha - Matrícula: 010154 Suplente: Lívia Teixeira de Oliveira Pimentel - Matrícula: 11196.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

5.2.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeição que ponha em dúvida a qualidade e segurança do produto e, na ocorrência de danos, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021.

5.2.6 O fiscal do contrato anotará em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente.

5.2.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

5.2.8 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.3 GESTOR DO CONTRATO:

5.3.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria.

5.3.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.3.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.3.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.3.5 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E PAGAMENTO

6.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

6.4 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

6.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.6 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

6.7 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

6.7.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

6.7.2 A Contratada deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

6.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.8.1 Recebimento

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

6.8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8.2 Liquidação

6.8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.8.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

6.8.2.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8.2.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8.2.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

6.8.2.8 Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada a data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9 A Secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de reapreciação/reajuste, para se pronunciar a respeito.

7.10. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.10.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro tem o objetivo de neutralizar o impacto positivo ou negativo, sobre o valor global do contrato, do evento cujo risco de ocorrência não tenha sido integralmente alocado à Administração;

7.10.2 A PARTE interessada deverá encaminhar à Secretaria, o respectivo requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, conter todas as informações e dados necessários para sua análise, acompanhado de PLANO DE NEGÓCIO atualizado para refletir o pleito, bem como de “relatório técnico” ou “laudo pericial” que demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão dos eventos sobre os principais componentes de custos e receitas da Contratada.

7.10.3 A Secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de reequilíbrio, para se pronunciar a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2026 e subsequentes, a saber:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0002.2.040 - MANUTENÇÃO DA APS

3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 091

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0002.2.040 - MANUTENÇÃO DA APS

4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 100

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

8.2 Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

9.1 O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado.

9.2 O contrato será de 12 (doze) meses para fins de garantia dos materiais/equipamentos.

9.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

9.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES:

10.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os **itens** deverão ser **ENTREGUES E MONTADOS (se houver necessário)** sem custos adicionais ao Contratante;

10.3 Os **itens** se destinam as unidades de Bebedouro, Movelar e Balneário do Pontal do Ipiranga, localizados nos endereços:

10.3.1 UBS Movelar: Rua das Palmeiras, S/nº Bairro Movelar- Linhares/ES.

10.3.2 UBS Bebedouro: Avenida Benevenuto Zorzanelli S/nº Bairro Bebedouro, Linhares/ES, CEP 29915-111.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

10.3.3 UBS Balneário Pontal do Ipiranga: Av. Júpiter, S/nº Balneário do Pontal do Ipiranga- Linhares/ES, CEP 29900-95.

10.4 Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

10.5 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.9 **A entrega dos equipamentos dar-se-á de acordo com a solicitação do setor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, exceto para o item 31 que o prazo será de 60 (sessenta) dias;**

10.10 Os equipamentos serão entregues nos endereços abaixo relacionados:

UNIDADES	ENDEREÇOS
UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Alegre nº2349, Bairro Shell- Linhares/ES. (Ponto de referência- Antiga PANAN, perto da UPA INFANTIL), em dias úteis, no horário das 08:00 hs às 15:00 hs.

DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.11 **A Garantia dos materiais**, contará a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, e não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

10.12 Os materiais eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de **Assistência técnica autorizada no Estado do Espírito Santo**, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

10.13 A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.14 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado anteriormente, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.15 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.16 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Fica vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** para a aquisição dos materiais a serem adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 104, I, e 124 da Lei nº 14.133/21.

13.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.1.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

- 14.1.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.3. Praticar ato lesivo contra a Administração Pública, previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 14.5. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 14.7. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.7.1. Para a infração prevista no item 14.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.7.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

- 14.8. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 14.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.2 e 14.1.3, bem como pela infração administrativa prevista no item 10.1.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.13. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.17. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, mediante formalização motivada nos autos do processo

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato do presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

17.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

17.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

17.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

17.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

17.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

17.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

17.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

17.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

17.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

17.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

17.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

17.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

17.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

17.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

17.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

17.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCO

18.2 Análise de Risco anexado ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE LINHARES – ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - -----

2 - -----

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº -----/2026

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1.						
2.						

TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal

Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº ----/202....

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico FMS nº /202..., a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº, sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Linhares, _____ de _____ de _____.

(sócio administrador)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº ----/202....

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

**(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);**

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Linhares - ES, de _____ de 202.....

(REPRESENTANTE LEGAL)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº ----/202....

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL);

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Linhares - ES, de de 202.....

(REPRESENTANTE LEGAL)